



DEMANDA DE CONTRATAÇÃO

ORIGEM: ASSESSORIA DE GABINETE

DESTINO: PREGOEIRO

PREZADO SR

1. Considerando que este Município foi contemplado com destinação de verbas estaduais para aquisição de veículo novo em atendimento as necessidades do setor municipal de educação, consoante manifesto em pedido de verba oportunamente enviado ao Estado;
2. Considerando a autorização emanada do setor competente do PARANACIDADE em 27/04/2018, que se fez acompanhar de documentos, modelos e demais arquivos necessários ao aperfeiçoamento do Projeto 35, todos em anexo a esta demanda;

Solicitamos seja aperfeiçoado processo administrativo, via pregão eletrônico, para a aquisição em tela, com apropriação de rubricas orçamentárias do setor municipal de educação constante valor de R\$ 74.490,00, sendo que deste R\$ 4.490,00 correrão a título de contrapartida do Município e os demais R\$ 70.000,00 a conta do Estado em Fundo Perdido.

Centro Administrativo Adão Reis em 08 de maio de 2018

Atenciosamente,

Oilson Pires
Assessor de Gabinete



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

Autorização para Licitação

Município : Coronel Domingos Soares
Valor Viab.: R\$ 74.490,00

Nº Projeto : 35

Lote: 1

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios do Projeto de acordo com as características acima descritas.

Os Procedimentos licitatórios ora autorizados, bem como todas as atividades ligadas à contratação, execução, fiscalização e recebimento do Projeto em questão, deverão seguir as normas e orientações prescritas na legislação vigente.

Alertamos que :

a) Deverá ser observado o contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para efetivação dos atos ora autorizados e, também, que este lote tem um valor total viabilizado de R\$74.490,00, com a seguinte composição financeira: Contrapartida Municipal: R\$4.490,00; montante de SEDU 2017 - Fundo Perdido: R\$70.000,00;

b) Para a publicação do edital deverá ser obedecida a Instrução Normativa nº 002/2011 do PARANACIDADE de 04/04/2011, em anexo.

A publicação deverá ser feita imediatamente.

Curitiba, 27/04/2018

Maria Aparecida Borghetti
Governadora do Estado do Paraná

Silvio Magalhães Barros II
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano

Maria Aparecida de S. Almeida



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

Autorização para Licitação

Município : Coronel Domingos Soares		Etapa : 004/18
Associação : AMSOP		Escritório Regional : Escritório Regional de Cascavel
Nº Projeto : 35		
Descrição : Lote 1 - Aquisição de Veículo 7 lugares sendo: Lote 1 - 01 (UM) Automóvel, Fabricação/Modelo 2017/2018 (Novo, Zero Km), Motorização mínima 1.8, Capacidade 7 passageiros, Potência Mínima de 111 CV (E) 106 CV (G) e demais características técnicas constantes no MODELO 07.		
Modalidade : Pregão		Valor Viabilizado : R\$ 74.490,00
Nº do Convênio :		
Local do Objeto : Lote : 1 ==> Município de Coronel Domingos Soares		
Indicadores : Lote : 1 ==> Equipamento 1,00 unid -		
Objeto : Lote : 1 ==> Aquisição de Veículo 7 lugares sendo: Lote 1 - 01 (UM) Automóvel, Fabricação/Modelo 2017/2018 (Novo, Zero Km), Motorização mínima 1.8, Capacidade 7 passageiros, Potência Mínima de 111 CV (E) 106 CV (G) e demais características técnicas constantes no MODELO 07. *		

AVISO IMPORTANTE

PREGÃO PRESENCIAL / ELETRÔNICO

I – Com a autorização para Licitação, remete-se CD contendo Edital de Licitação e anexos;

II – A divulgação do edital deve ser realizada nos termos da legislação vigente: *a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação;*

Além disso, considerando que o objeto será custeado com recursos públicos estaduais, deve haver divulgação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Qualquer dúvida entrar em contato com o PARANACIDADE:

Silvana dos Anjos: (41) 3350-3390

Adriana Schweiger: (41) 3350-3401

FLAVIO

PROCESSO LICITATÓRIO - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Após a licitação encaminhar cópias dos documentos abaixo relacionados à Procuradoria Jurídica do Paranacidade:

- Portaria designando a comissão de licitação; ✓
- Edital, somente as **04 (quatro) primeiras páginas**; ✓
- Parecer jurídico do edital; ✓
- Publicações do aviso (necessário constar o nome do jornal e data); ✓
- Atas; ✓
- ~~Declaração das proponentes declinando do prazo recursal (se houver);~~
- ~~Recurso, contrarrazões e decisão (se houver);~~
- Relatórios; ✓
- ~~Edital de habilitação;~~
- ~~Edital de classificação;~~
- Proposta comercial da empresa vencedora; ✓
- ~~Planilha de orçamento e cronograma físico financeiro (obras/pavimentação) ou características técnicas preenchidas pela empresa (equipamentos)~~
- Declaração de inexistência de recursos. ✓

COMUNICAÇÃO

O Município poderá homologar e contratar o objeto licitado, somente após o recebimento da "**AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO**", emitida pelo Paranacidade.

Ainda, como condição para cadastrar os contratos firmados, o Município deverá encaminhar, além do contrato devidamente firmado e a publicação de seu extrato, a prova da efetivação da garantia de execução contratual (obra), quando tal exigência existir no contrato (cláusula nona).



DECLARAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DE CONTRAPARTIDA

Declaro, sob as penas da Lei, e em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, que dispomos dos recursos orçamentários, no valor de **R\$ 4.490,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa reais)** para participação, a título de contrapartida, no repasse de recursos destinados a **aquisição de veículo 7 lugares**, com recursos do Tesouro do Estado, para o município de Coronel Domingos Soares.

Os recursos estão dispostos na rubrica orçamentária:

Órgão: 10 •

Unidade: 001

Função: 26

Programa: 2601

Sub-Função: 782

Projeto/Atividade: 2044

Natureza de Despesa: 4490520000 Da Lei Orçamentária nº 805 de 2017.

Declaro também que, na hipótese de eventual necessidade de um aporte adicional de recursos, este Agente Executor se compromete pela sua integralização, durante a vigência do Convênio que vier a ser celebrado.

Coronel Domingos Soares/PR, 22 de março de 2018.

Maria Antonieta de Araujo Almeida
Maria Antonieta de Araujo Almeida
Prefeita Municipal





**PROCESSO N.º 70/2018 - PREGÃO Nº 41/2018(Eletrônico)
PARECER CONTABIL**

Os tramites legais deste processo obedecerão ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme os itens abaixo, respeitados os limitadores constantes do orçamento aprovado para 2018.

Para concorrer à despesa do objeto resultante da presente licitação, a fim de que seja adquirido veículo novo, de sete lugares, para atendimento ao disposto no Projeto 35 resultante de pactuação entre a municipalidade e o Estado do Paraná sob a tutela do PARANACIDADE, com disposição de serviços no setor municipal de educação, são os seguintes:

Dotações:

08001-divisão de ensino fundamental e pré escolar
1236112012026-aquisição de veículo para educação
2785-conta despesa
ELEMENTO
4490520000-equipamentos e material permanente

Centro Administrativo Adão Reis em 14 de junho de 2018


Daniele P. Brighenti
Contadora CRC PR-047272/O-2



PROCESSO N.º 70/2018

PREGÃO Nº 41/2018(Eletrônico)

GABINETE DA PREFEITA - PARECER DE LICITAÇÃO

Considerando:

1. A necessidade de adquirir um veículo novo, de sete lugares, para atendimento ao disposto no Projeto 35 resultante de pactuação entre a municipalidade e o Estado do Paraná, sob a tutela do PARANACIDADE, com disposição de serviços deste equipamento no setor municipal de educação;
2. O contido na Lei de 8666 de 21 de junho de 1993 bem como suas demais alterações; a Lei de Responsabilidade Fiscal somando-se ainda aos princípios que regem a administração pública de uma maneira geral;
3. A previsão das respectivas dotações orçamentárias aliado a existência dos recursos financeiros para a quitação das despesas que virão a se originar da eventual contratação;

Determino:

Que o Pregoeiro e equipe de apoio, se for necessário, procedam todos os atos pertinente, dentro de suas competências, para a construção de certame licitatório na modalidade "Pregão Eletrônico", a fim de que se classifiquem as melhores propostas para aperfeiçoamento do(s) objeto abaixo:

- Aquisição de um veículo novo, limitado ao máximo de R\$ 74.490,00 (setenta e quatro mil quatrocentos e noventa reais), tipo menor preço global, considerando os conteúdos enviado pelo PARANACIDADE, cujas orientações devem ser seguidas rigorosamente, valendo a ressalva que do valor acima o Município dispensará, a título de contrapartida e se for o caso, o importe de R\$ 4.490,00.

Centro Administrativo em 14 de junho de 2018


Maria Antonieta de Araujo Almeida
Prefeita



*Prefeitura Municipal de
Coronel Domingos Soares*

*Estado do Paraná
Cnpj 01.614.415/0001-18*

009

N.º

4559

Portarias Municipais

PORTARIA Nº260/2017

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que prescrevem as Leis Federais 8666/93, 8883/94 e 9648/98, RESOLVE NOMEAR:

ANDERSON MATIAS - PRESIDENTE
DIRCEU CAMARGO NUNES - MEMBRO
OILSON ROBERTO FERREIRA PIRES - MEMBRO
GILMAR FRANCISCO DA ROSA - MEMBRO
JONAS DOS SANTOS BUENO - MEMBRO

Para comporem a Comissão Permanente de Licitações do município a fim de procederem à abertura e julgamento de Processos de Licitação, obedecendo rigorosamente as Leis acima mencionadas, para o período de 01(um) ano, em todas as modalidades, havendo a necessidade da participação da totalidade de seus membros.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 043/2017.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares PR, em 04 de agosto de 2017.

Maria Antonieta de A. Almeida
MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA
PREFEITA MUNICIPAL

08 08 2017

Pag 14

1415



*Prefeitura Municipal de
Coronel Domingos Soares*

*Estado do Paraná
Cnpj 01.614.415/0001-18*

010

N.º
3078

Portarias Municipais

PORTARIA Nº 276/2017

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que prescreve a Lei Federal 10.520/02 de 17 de julho de 2002, RESOLVE:

NOMEAR

PREGOEIRO:
Anderson Matias

EQUIPE DE APOIO:
Dirceu Camargo Nunes e
Oilson Roberto Ferreira Pires

A fim de procederem à abertura e julgamento de processos de licitação na modalidade "Pregão Presencial", dentro das respectivas funções classificadas acima, obedecendo rigorosamente a Lei acima mencionada.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares PR, em 04 de setembro de 2017.

Maria Antonieta de A. Almeida
MARIA ANTONIETA DE ARAUJO ALMEIDA
PREFEITA MUNICIPAL

0509.17

1435

Pág 40

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2018

01 REGIME DE CONTRATAÇÃO E SUPORTE LEGAL

01.1 Esta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, sem reajuste, será regida pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis vigentes.

02 INFORMAÇÕES E IMPUGNAÇÃO

02.1 O MUNICÍPIO de Coronel Domingos Soares torna público que às 10:15 horas do dia 28/06/2018, na Av Araucaria, 3120-Prefeitura Municipal, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, mediante a utilização de recursos da Internet – sistema Licitacoes-e.

02.2 O Edital está disponível para “download” no site [licitacoes-e \(http://www.licitacoes-e.com.br/\)](http://www.licitacoes-e.com.br/) Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro Anderson Matias, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema Licitacoes-e, e realizados em sessão pública, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

02.3 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados por meio do sistema eletrônico ou por escrito junto ao **Pregoeiro Sr.(a) Anderson Matias, endereço Av Araucaria, 3120 Paraná, Brasil - Telefone : (046) 32541166 - e-mail licitapmcds@gmail.com, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar este ato convocatório, devendo protocolar o pedido no Centro Administrativo Adão Reis.**

02.4 As respostas aos esclarecimentos ou impugnações serão divulgadas no campo específico do sistema licitações-e bem como no Portal de Transparência do Município no site www.pmcgs.pr.gov.br, juntadas ao processo e, em caso de acolhimento, será designada nova data para a realização do certame.

03 OBJETO, TIPO, PRAZOS, LOCAL DE ENTREGA

03.1 A presente licitação do tipo de menor preço, a preços fixos, tem por objeto a aquisição de EQUIPAMENTO abaixo descrito e de acordo com demais especificações constantes do **MODELO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
AUTOMÓVEL 7 LUGARES	01	74.490,00	60

SAM: 35

03.2 O (s) equipamento (s), objeto (s) deste edital, deverão atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo Município, devendo ser novos, e não devem ser inferior (es) aos limites mínimos fixados no **MODELO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, que integra este edital. O não atendimento a qualquer uma das características exigidas importará na desclassificação do proponente.

03.3 Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo previsto no item 03.1, contados da assinatura do contrato de fornecimento. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de

peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

03.4 O(s) equipamento(s) deverá (ão) ser entregue(s) na Rua Av Araucária, nº 3120, cidade de Coronel Domingos Soares - Paraná.

04 RECURSOS FINANCEIROS

04.1 As despesas com o fornecimento do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e contrapartida municipal.

04.2 O VALOR MÁXIMO da proposta de preços é o constante no item 03.1.

05 ELEMENTOS INSTRUTORES

05.1 São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos:

- a) carta-proposta de preços (Modelo nº 01);
- b) declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02);
- c) declaração de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI) (Modelo nº 03);
- d) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo nº 04);
- e) declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Modelo nº 05);
- f) declaração de fornecimento (Modelo nº 06);
- g) características técnicas do equipamento ofertado (Modelo nº 07);
- h) minuta de contrato (Modelo nº 08).

06 PASTA TÉCNICA E ANEXOS

06.1 A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço mencionado no item **02.2**.

07 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

07.1 Poderão participar desta licitação as empresas do ramo e em cujos atos constitutivos constem, como objeto, atividade relacionada com o presente edital, sendo que a participação dar-se-á mediante a digitação da chave de identificação e da senha pessoal da licitante credenciada no sistema Licitacoes-e, com o subsequente encaminhamento da proposta de preços, **exclusivamente por meio eletrônico**, observados a data e o horário limite estabelecidos neste Edital.

07.2 A informação da chave de identificação e da senha deverá ser feita na página inicial do Licitacoes-e (www.licitacoes-e.com.br <<http://www.licitacoes-e.com.br> />), na opção “Acesso Identificado”.

07.3 Além dos casos previstos no Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93, não poderão participar desta licitação:

- a) Empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar com a administração;
- b) Empresas em consórcio;
- c) Aquelas que não atenderem às exigências da CLT e outras condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;
- d) Empresas que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- e) Pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores do Município.

08 CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

08.1 Os interessados em participar do Pregão Eletrônico **deverão obter, previamente**, o acesso ao sistema Licitacoes-e (www.licitacoes-e.com.br) junto às agências do Banco do Brasil sediadas no País. Este acesso se dá mediante chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis). As instruções para operar o sistema encontram-se na página inicial do mesmo.

08.2 A chave de identificação e a senha, terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico efetuado no sistema Licitacoes-e.

08.3 A chave de identificação e a senha, poderão ser canceladas, a qualquer tempo, por solicitação do credenciado ou por iniciativa fundamentada do Município.

08.4 É da responsabilidade exclusiva do credenciado o sigilo da senha e do seu uso em qualquer transação efetuada, diretamente ou por seu representante, bem como a capacidade técnica para realização das transações inerentes à modalidade.

08.5 As licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados, junto ao órgão provedor do sistema eletrônico, no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis da data de realização do Pregão.

08.6 O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema Licitacoes-e implica na responsabilidade legal por todos os atos praticados e na capacitação técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

08.7 A participação no certame implica o pleno conhecimento da licitante de que deverá atender todas as exigências de habilitação definidas neste Edital, sob as penas da Lei.

08.7.1 A licitante deve manifestar em campo apropriado do sistema eletrônico, o pleno conhecimento, anuência e atendimento às exigências previstas no Edital e de sua habilitação;

08.7.2 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos do Edital e da sua habilitação sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas neste instrumento convocatório.

08.8 Caberá às licitantes ou a seus representantes acompanhar as operações no sistema Licitacoes-e durante a sessão pública do Pregão, bem como, durante todo o julgamento do mesmo, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, ou pela sua desconexão ao mesmo.

09 DISPOSIÇÕES GERAIS

09.1 Todas as referências de tempo do Edital, Avisos e durante a Sessão Pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília - DF, e, dessa forma, serão registrados no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

09.2 No sistema **Licitacoes-e**, após a criação do processo licitatório, o mesmo passa a ser identificado por número próprio a localizar-se no MENU "ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS", no dia e horário, previstos, conforme publicado oficialmente, o sistema passa a classificar a licitação em "ABERTURA DE PROPOSTAS", nessa fase é permitido ao Pregoeiro avaliar a aceitabilidade das mesmas. Em seguida, a licitação, assume o status de "PROPOSTAS ABERTAS", momento em que será autorizado a iniciar a sessão pública do Pregão Eletrônico.

09.3 A etapa de lances será iniciada, somente após a sala de disputa ser aberta pelo Pregoeiro. A cada lance ofertado, as participantes serão informadas, em tempo real, de seu recebimento, respectivo horário de registro e valor. O sistema não identificará o autor dos lances aos participantes da disputa, nem mesmo ao seu Coordenador. Para demais informações, a licitante deve clicar no botão "Detalhes Disputa", localizado no canto superior direito da tela do lote em disputa.

09.4 As licitantes poderão enviar lances com valores superiores ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote, disputando assim os demais lugares de classificação.

09.5 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

09.6 O tempo normal de disputa será controlado e encerrado pelo Pregoeiro, mediante aviso de fechamento iminente emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período aleatório de tempo de até 30 (trinta) minutos, de nome randômico, determinado pelo sistema, para lances adicionais. Findo este período, será automaticamente encerrada a recepção de lances.

09.7 O tempo normal de disputa será fixado, controlado e encerrado pelo Pregoeiro. Após a finalização desse tempo, a disputa entra na fase randômica, ou seja, o sistema abre um tempo aleatório, sem interferência do Pregoeiro, com encerramento imprevisto.

09.8 Ao término da disputa de lances, o sistema informará o lance final de menor preço, abre chat de mensagem para considerações finais pelo Pregoeiro, o qual deve registrar alguns avisos quanto a prazo para entrega de documentação e/ou amostra, ou outro qualquer que seja relevante no momento e fechar a sala de disputa.

09.9 As licitantes podem, a qualquer momento, registrar mensagem ao Pregoeiro, via sistema, essa possibilidade é permitida até a declaração de vencedor do certame. O rol de mensagens e a relação dos lances será registrado no Relatório da Disputa, o qual pode ser acessado pelos participantes e demais, interessados.

09.10 Encerrada a etapa da sessão pública, o Pregoeiro poderá consultar a internet, para a comprovação da regularidade da licitante vencedora, por intermédio de cadastro estadual e/ou federal.

9.11 No caso de a licitante arrematante possuir ocorrências ou não tiver a sua habilitação comprovada, estará sujeita à penalidade prevista no Art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Neste caso, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente e a habilitação da respectiva Proponente, observada a ordem de classificação, até a identificação de uma que atenda o Edital.

09.12 Constatado o atendimento de todas as exigências deste Edital, o objeto da licitação será adjudicado à licitante vencedora.

10. CRITÉRIOS DE TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) – LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006

10.1 A Lei Complementar Federal nº 123/2006 introduziu critérios de tratamento diferenciado para Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), para isso, a licitante, à época do credenciamento, recebe a denominação no sistema Licitacoes-e de “microempresa” “Empresa de Pequeno Porte” ou “Empresa Individual de Responsabilidade Limitada” ou suas respectivas abreviações, “ME”, “EPP”, “EIRELI”, à sua firma ou denominação, conforme o caso.

10.1.1 Caso a licitante esteja cadastrada no Sistema, mas não conste os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema junto às agências do Banco do Brasil sediadas no País.

10.2 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação à Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), conforme previsto na Lei Complementar Federal nº 123/2006.

10.2.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Empresas Individual de Responsabilidade Limitada sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço. Consagrado o empate o sistema procederá da seguinte forma:

10.2.2 A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

10.2.3 Não ocorrendo interesse da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada na forma do item 10.2.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese citada, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

10.2.4 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 10.2.1 deste edital, voltará à condição de primeira classificada a empresa autora da proposta de **menor preço originalmente apresentada**.

10.3 Todos esses procedimentos acontecerão na sala de disputa, de maneira automática e transparente, tanto ao Pregoeiro como aos demais participantes da disputa que não se classifiquem nessa condição.

10.4 A documentação exigida referente à comprovação de regularidade fiscal e trabalhista deve ser apresentada, mesmo com restrição, de acordo com o Art. 43 da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

10.4.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será

assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.4.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado ao Município convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

11.1 As propostas de preços virtuais deverão ser enviadas via sistema, cujo gerenciador é o Banco do Brasil, a partir da data de publicação do Edital, no site www.licitacoes-e.com.br, sendo permitido a alteração ou exclusão até a data e hora definida para a abertura da sessão pública, quando encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

11.2 A proposta deve ser preenchida em conformidade com o Edital e seus anexos, sob pena de desclassificação.

11.3 As propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputa e ordenadas por valor em ordem crescente.

11.4 A proposta de preços terá validade de 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das mesmas.

12. DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A partir do horário e dia previsto no sistema gerenciador do Pregão Eletrônico, a sessão pública será aberta com o comando do Pregoeiro, que fará a divulgação das propostas de preços recebidas, e a respectiva aceitabilidade das mesmas.

12.2 As licitantes ou seus representantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

12.3 Aberta a sala de disputa, ou seja, a etapa de oferecimento de lances, a proposta inicial, de menor valor, será considerada como primeiro lance, demais lances, poderão ser enviados desde que sejam exclusivamente via sistema.

12.4 Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1 A licitante classificada no primeiro lugar pelo sistema, ou seja, a classificada com a melhor proposta, após o encerramento da disputa, e no prazo de **02 (dois) dias úteis**, improrrogáveis, deve encaminhar ao Pregoeiro os documentos relacionados abaixo:

13.2 Quanto à Habilitação Jurídica:

- 1) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, bem como última alteração; e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 2) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício;
- 3) Decreto de autorização, devidamente arquivado, para sociedade estrangeira já em funcionamento no Brasil;
- 4) Registro empresarial, no caso de empresa individual.

13.3 Quanto à Regularidade Fiscal:

- 1) prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 2) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;
- 3) prova de regularidade com as fazendas:
 - 3.1) federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;
 - 3.2) estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais da sede da empresa (ou certidão conjunta quando forem unificadas);
 - 3.3) municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa, e prova de regularidade com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários e imobiliários da sede ou domicílio do licitante;
- 4) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT (Lei nº 12.440/2011);
- 5) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF);
- 6) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias úteis.

13.4 Serão aceitas as Certidões acima em original ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá a última.

13.5 Quanto à Capacidade Técnica:

- 1) Mínimo de 02 Atestado (s) de Capacidade Técnica, expedido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter a proponente fornecido equipamento semelhante ao solicitado neste Edital. Os atestados devem conter o nome, endereço e o telefone de contato do(s) atestador (es), ou qualquer outro meio com o qual o Município possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s);
- 2) Declaração (Modelo nº 04), sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00);
- 3) declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Modelo nº 05).
- 4) declaração de fornecimento (Modelo nº 06);

- 5) declaração emitida pelo Fabricante de que a proponente é representante autorizada da marca ofertada;
- 6) Além dos documentos relacionados no Item 13, deverá encaminhar a proposta atualizada preenchida em papel timbrado, ou devidamente identificada com dados básicos da empresa do tipo Razão Social, CNPJ, constando o(s) valor(es) unitário(s), respectivo valor global, demais informações, exigidas no Anexo I, datada e assinada por quem de direito, escrita em português. Os valores cotados nas propostas deverão ser expressos em REAL, **com apenas 02 (duas) casas após a vírgula (R\$0,00)**, o não atendimento ao solicitado poderá acarretar desclassificação do Lote;
- 7) A proposta deverá estar em conformidade com a proposta eletrônica;
- 8) O não envio, o envio indevido ou a falta de qualquer dos documentos acarretará desclassificação. No caso de desclassificação por inabilitação, será convocada a próxima classificada, desde que obedecida, a ordem de classificação, prazo e demais exigências editalícias;
- 9) Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por tabelionato de Notas ou pelo Pregoeiro;
- 10) Considerar-se-á como válido por 90 (noventa) dias os documentos que não possuem outra referência quanto a esse prazo;
- 11) Considerar-se-á desclassificada e/ou inabilitada a licitante que:
 - 11.1) Seja declarada inidônea em qualquer esfera de Governo;
 - 11.2) Estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária ou outra penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal;
 - 11.3) Tiver decretada sua falência, concordata, dissolução ou liquidação;
 - 11.4) Não atender as exigências quanto à habilitação, devidas neste Edital;
 - 11.5) Apresentar as propostas em desacordo com o estabelecido no Edital, em especial, com valores superiores ao estimado;
 - 11.6) Será declarada inabilitada, portanto desclassificada a licitante que deixar de atender a alguma exigência deste Edital, ou apresentar declaração ou documentação que não atenda aos requisitos legais;
 - 11.7) Será declarada inabilitada, portanto desclassificada a licitante que deixar de atender a alguma exigência deste Edital, ou apresentar declaração ou documentação que não atenda aos requisitos legais;
 - 11.8) A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitara a licitante às sanções previstas nesse Edital.

13.6 As declarações apresentadas pelas licitantes classificadas, deverão estar assinadas por representante legal da empresa, comprovadas por meio do contrato social e/ou procuração devidamente autenticada em cartório e anexada à documentação.

14 DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

14.1 Será adotado o critério de **menor preço por Lote**.

14.2 O Pregoeiro, ao realizar o julgamento, poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

14.3 Após a comprovação de atendimento às exigências editalícias referentes à proposta e habilitação, a licitante será declarada vencedora.

15 DOS RECURSOS

15.1 A licitante que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, deverá fazê-lo por meio do próprio sistema Licitações-e, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas imediatamente posteriores à declaração da vencedora da disputa pelo Pregoeiro. Tal manifestação terá que conter a síntese das razões que o motivaram, sendo obrigatório a apresentação das razões ao Pregoeiro no prazo de até 3 (três) dias úteis a contar da data da manifestação e devidamente protocolados **no setor de Administração do Centro Administrativo Adão Reis**; no horário compreendido entre **08 às 12 e 13:30 às 17** horas nos dias úteis. A licitante desclassificada antes da fase de disputa também poderá manifestar a sua intenção de interpor recurso desta forma.

15.1.1 Na, hipótese do item **15.1** ficam as demais participantes intimadas a apresentar contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr ao término do prazo do recorrente.

15.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

15.3 Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o pregoeiro examinará o recurso e contrarrazões, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

15.4 O acolhimento de recurso, ou a reconsideração do Pregoeiro, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.5 Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

16 DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1 O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente para homologação.

16.2 Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Fornecimento (Modelo nº 08), dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado mediante justificativa, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas neste edital e na legislação.

16.3 É facultado ao Município, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

17 DAS SANÇÕES

17.1 As proponentes estão sujeitas às seguintes sanções:

- 1) A proponente vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- 2) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da proponente, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega,

comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou ocorrer a rescisão administrativa;

3) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento;

4) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a proponente infringir qualquer das demais obrigações contratuais;

5) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo Município, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela proponente, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.2 As sanções somente serão aplicadas com a garantia do contraditório e da ampla defesa, e se manterão enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;

b) termo de recebimento provisório.

19 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

19.1 O(s) equipamento(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto o qual, também, verificará a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

19.2 O(s) equipamento(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no **Modelo Nº 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

19.3 O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado a atender.

19.4 Sob nenhuma hipótese será aceito equipamento (s) sem sua respectiva documentação técnica contendo os desenhos mecânicos e eletro-eletrônicos (quando necessários), bem como, todos os manuais necessários para a correta manutenção preventiva e corretiva, ajustes, testes, aferições e utilização/operação, que deverão ser entregues junto com o equipamento.

19.5 No caso de equipamento(s) rejeitado(s), o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Modelo Nº 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas no subitem 17.1, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

19.6 O Município não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao

equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

19.7 Os Equipamentos deverão ser entregues com a logo do programa, conforme modelo fornecido.

20 DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

20.1 A proponente/contratada fica obrigada a **garantir** a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos e oferecer treinamento(s) para operação do sistema (se necessário), pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia.

20.2 Durante o prazo de **garantia** (12 doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

20.3 Após o período de garantia de 12 (doze) meses, a proponente fica obrigada, às expensas do Município, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar **Oficina de Manutenção e Assistência Técnica** no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças. Se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, termo de compromisso assinado pelo fabricante do equipamento, indicando quem fará a Assistência Técnica.

21 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

21.1 O Município, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

21.2 A nulidade do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

21.3 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

22 DOS CASOS OMISSOS

22.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os princípios constitucionais e as disposições da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93.

23 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.2 Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, durante o processo licitatório, informações complementares.

23.3 No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a data da abertura desta licitação;
- b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

23.4 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

23.5 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, os princípios constitucionais, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente no Município.

23.7 Não havendo expediente no Município ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em sentido contrário.

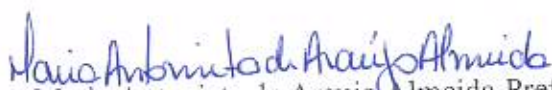
23.8 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos.

23.9 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

23.10 A adjudicação do item objeto deste pregão não implicará em direito à contratação.

Cel. Domingos Soares/PR , 15 de junho de 2018.


Anderson Matias-Pregoeiro


Maria Antonieta de Araujo Almeida-Prefeita

MODELO Nº 01

(razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ)

PROPOSTA DE PREÇOS

_____, ____ de ____ de 201__.

Ao Pregoeiro

Pregão nº ____ / ____

Lote nº

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de ____.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ ____ (Valor total contendo no máximo duas casas decimais)

O prazo de fornecimento é de (inserir o prazo) (inserir o prazo por extenso) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de _____, conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada conforme item 20 do edital.

Atenciosamente,

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE
HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
HABILITAÇÃO

Ref.: Pregão nº ____ / ____.

O signatário da presente declara, em nome da proponente _____, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

_____, ____ de ____ de 201__.

(nome e assinatura do representante legal)

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

Ref. : Edital de Pregão nº ____/____

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **(microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada)**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06.

_____, ____ de ____ de 201_.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 04

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL

Ref. : Edital de Pregão nº ____/____

Objeto : (inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de ____ de 201__.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

(UTILIZAR ESTE MODELO SOMENTE SE HOUVER PREVISÃO NAS
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO)

MODELO Nº 05

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

Ref. : Edital de Pregão nº ____/____

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo** () operador (es), pelo período de horas, em data a ser designada pelo contratante.

_____, ____ de ____ de 201__.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 06

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

Ref. : Edital de Pregão nº ____/____

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo () meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

_____, ____ de ____ de 201__.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

LOTE N°: 01

n° /2.018

EDITAL DE: **PREGÃO**

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de CORONEL DOMINGOS SOARES – Pr.

NOME DO BEM: **AUTOMÓVEL – 7 passageiros**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (um)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	<i>Indicar</i>	
1.1 FABRICAÇÃO/MODELO (Ano)	2017/2018 (Novo, Zero Km)	
2. MOTOR		
2.1. Marca	<i>Indicar</i>	
2.2. Motorização	1.8	
2.3. Mínima potência efetiva líquida (CV)	111 CV (E) 106 CV (G)	
2.4. Torque máximo (kgf.m)	<i>Indicar</i>	
2.5. Combustível	Gasolina e Etanol (flex)	
3. TRANSMISSÃO		
3.1. Tipo	Mecânica	
3.2. Nº de marchas à frente	5 marchas à frente	
4. DIREÇÃO		
4.1. Tipo	Hidráulica ou Elétrica	
5. PNEUS		
5.1 Tipo e medidas	Da linha de montagem	
5.2 Estepe	Sim, da linha de montagem	
6. FREIOS		
6.1 Sistema de Freios	ABS com EBD	
7. SISTEMA ELÉTRICO		
7.1 Sistema Elétrico mínimo (Volts)	12 VOLTS	
8. CAPACIDADE DE CARGA		
8.1. Número de passageiros	7 (sete)	
9. PORTAS		
9.1. Número de Portas	4 (Quatro)	

DIANA UL SUPRINDO

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

LOTE Nº: 01

EDITAL DE: **PREGÃO** nº /2.018

PROponente:

Prefeitura Municipal de CORONEL DOMINGOS SOARES – Pr.

NOME DO BEM: **AUTOMÓVEL – 7 passageiros**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: 01 (um)

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
10.0. COR DO VEÍCULO		
10.1. Cor predominante	Branca	
10.2. Tipo de Carroceria	Indicar	
11. ACESSÓRIOS		
11.1. Vidros Elétricos	Sim, dianteiros	
11.2. Trava Elétrica	Sim	
11.3. Sistema de Ar Condicionado	Sim	
11.3. Kit de Ferramentas	Exigido por lei e normas do CONTRAN	
11.4. Logomarca do logotipo	Conforme modelo fornecido	
11.5. Itens de Segurança	2 Airbags frontais motorista e passageiro, Cinto de 3 pontas, Encosto de Cabeça, e demais previsto em legislação	
12. GARANTIA	12 meses da entrada em operação	
13. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)	04 (quatro) horas	

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal>
 Carteira de identidade - <nº e Órgão Emissor>
 Local, _____ de _____ de 2.01__.

MODELO Nº 08

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº /

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
E A EMPRESA NA FORMA
ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE , situado na , CNPJ , a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) , portador(a) da cédula de identidade R.G. nº , CPF nº , e a empresa , CNPJ , localizada na , a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por , portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº , CPF nº , residente na , firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de , e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: - lote nº . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº , que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária .

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de _____ – CNPJ nº _____.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de _____ () dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do sistema (se necessário);
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná ou apresentar termo de compromisso assinado pelo fabricante responsável pela Assistência Técnica.
- g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;
- h) manter as condições de habilitação,
- i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, conforme Modelo fornecido.

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

- a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;**
- b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;

e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

035

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) , designado pela Portaria nº .

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) .designado pela Portaria nº .

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem

como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

036

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

, de de 201 .

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

RG nº

RG nº

Colombo

Aviso de Licitação

Edital - Pregão Presencial Nº. 035/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Luminárias Públicas a LED de 80, 150, 200 e 250 watts Diodo Emissor de Luz (Light Emitting Diode), para ampliação, modernização, redução de consumo de energia e manutenção das luminárias do Município de Colombo.

Comunicamos aos senhores licitantes a inserção em ERRATA publicada no site www.colombo.pr.gov.br/licitacoes.

Data: 03 de julho de 2018 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.

Pregão Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br. Colombo, 14 de junho de 2018.

Izabete Cristina Pavin

Prefeita Municipal

59720/2018

Aviso de Licitação

Edital - Tomada de Preços Nº. 08/2018

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização das seguintes vias públicas: Rua José da Silva Fontana, Rua Osvaldo de Andrade, Travessa Escócia e Travessa São Paulo do município de Colombo.

Data: 05 de julho de 2018 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.

Pregão Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br. Colombo, 14 de junho de 2018.

Izabete Cristina Pavin

Prefeita Municipal

60031/2018

Aviso de Licitação

Edital - Pregão Presencial Nº. 060/2018

Objeto: Contratação por meio do sistema de REGISTRO DE PREÇOS de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e fornecimento de persianas para as unidades de ensino e demais prédios públicos municipais de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.

Data: 04 de julho de 2018 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.

Pregão Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br. Colombo, 14 de junho de 2018.

Izabete Cristina Pavin

Prefeita Municipal

60146/2018

Corbélia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA.

PROCESSO Nº 145.2018.

EDITAL MODALIDADE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 004.2018

Objeto: O presente Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços para atuar como diarista, nas funções de auxiliar de cozinha e auxiliar de limpeza, nas Escolas Municipais, nas condições estabelecidas no **Anexo I**.

Regime de execução: Menor Preço por hospedagem.

Prazo de execução: conta-se, da assinatura do contrato em até 12(doze) meses.

Valor Máximo: Vide Anexo I, Edital Originário

Protocolo dos envelopes: até as 09H00 do dia 03.07.2018, na sala de licitações, prédio da Prefeitura Municipal de Corbélia, sito a Rua Amor Perfeito, 1616;

Edital: A íntegra do Edital estará à disposição dos interessados no horário normal de expediente, informações pelo telefone (045)3242-8810; E-mail: licitacao@corbelia.pr.gov.br

Legislação aplicável: Lei Fed. nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Fed. nº 10.520 de 17/07/2002, Lei Fed. nº 123 de 14/12/2006 e Lei Mun. nº 660 de 06/07/2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia, 11.06.2018.

Giovani Miguel Wolf Hnatuw
Prefeito Municipal

59293/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA.

PROCESSO Nº 154.2018.

EDITAL MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 090.2018.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços e manutenção de ar condicionado para a PMC.

Regime de execução: Menor Preço por Item.

Prazo de entrega: Conforme solicitação pelo Depto de Compras da PMC.

Valor Máximo: Vide Edital Originário.

Dotação: Vide Edital Originário.

Abertura: 14h00 do dia 05.07.2018 na Câmara Municipal de

Corbélia, Rua Amor Perfeito, 1622, Corbélia - PR.

Edital: Estará à disposição dos interessados, no horário normal de

expediente, informações pelo telefone (045)3242-8810 e/ou E-mail :

licitacao@corbelia.pr.gov.br e/ou pelo site WWW.corbelia.pr.gov.br

portal de transparência.

Legislação aplicável: Este edital é exclusivo para Micro, Pequena Empresa e MEI's, considerando o Artigo 48 inciso I da LC 123/06, alterada pela LC 147/14, bem como, o cadastro de fornecedores existente neste Município, apenso neste procedimento. Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e Lei Municipal nº

660 de 06/07/2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia, 11.06.2018.

Giovani Miguel Wolf Hnatuw
Prefeito Municipal

59296/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA PR.

EXTRATO DO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 012.2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 146.2018.

Objeto: Contratação de empresa para calçamento polidrico na Comunidade do Vasquinho e no Distrito de Puro Verde do Piquiri.

Modalidade: Tomada de Preços

Regime de execução: Menor Preço Global.

Prazo de execução dos serviços, o prazo de execução dos serviços será de 12(doze) meses, a partir da data de autorização de início de obra.

Dotação Orçamentária: Vide Edital Originário.

Valor Máximo: R\$: 458.475,38(quatrocentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos).

Abertura: as 11h00 do dia de 03.07.2018, na Câmara Municipal de Corbélia PR, sito, Rua Amor Perfeito, 1622, Centro, Corbélia PR.

A data da visita será dia 28.06.2018, junto a Secretaria de Viação,

Obras e Urbanismo da PMC, momento que o Eng. Responsável pela

PMC, acompanhará os proponentes interessados até o local da obra.

Após a visita será expedido o Atestado de Visita Técnica.

Edital: A íntegra do Edital estará à disposição dos interessados através

do: E-Mail: licitacao@corbelia.pr.gov.br e no site www.corbelia.pr.gov.br

Portal de Transparência.

Legislação aplicável: Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, com alterações das Leis 8.883 de 08.06.94 e 9.648 de 27.05.96 e da LC 123/2006, DF 3555/00 e demais normas legais e, ainda, pelo

estabelecimento no presente Edital e seus Anexos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia PR, 11.06.2018.

Giovani Miguel Wolf Hnatuw
Prefeito Municipal

59295/2018

Cornélio Procópio

SÚMULA DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO, CNPJ 76.331.941/0001-70, torna público que REQUER do IAP, LICENÇA PRÉVIA, para implantação de TRINCHEIRA E MARGINAIS na PR-160, Rodovia do Contorno Km 49+280m que acesso ao HOSPITAL REGIONAL, CONJUNTO MARTHA DEQUECH E JARDIM NOVO HORIZONTE, a ser instalado no Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná.

59917/2018

Coronel Domingos Soares

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

SEDU/PRANACIDADE - PAM

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2018.

O MUNICÍPIO de Coronel Domingos Soares, torna público que às 10:15 horas do dia 28/06/2018, na Av. Aracária, 3120-Prefeitura Municipal, através do sistema www.licitacoes-e.com.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as

especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
AUTOMÓVEL 7 PASSAGEIROS	01	74.450,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Anderson Matias, Paraná, Brasil - Telefone: (046) 32541166 - E-mail: leilapmeds@gmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Av. Aracária, 3120, das 08 às 17 horas.

Cel. Domingos Soares, 15 de junho de 2018.

Anderson Matias-Pregoeiro

59555/2018

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2018
O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 06/2018, tipo menor preço global por lote. Objeto: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global para execução de obras para a CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DE SANTA LÚCIA, conforme planilhas, projetos, memoriais em anexo e Termo de Adesão 052/2017-SESA/APSUS. Abertura dos envelopes: às 09:00 horas do dia 02 de julho de 2018, na Sala de Licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. Valor total máximo R\$ 211.388,32. Prazo para execução é de 180 dias. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 14 de junho de 2018, Ademir Antonio Azilero - Presidente da CPL.

60104/2018

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2018
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PEDAGÓGICO, INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA OFICINA DE MÚSICA, EQUIPAMENTOS DE SOM E INFORMÁTICA E MOBILIÁRIO PARA ATENDER A DELIBERAÇÃO Nº 062/2016 DO CEDCA - SCFV, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM IDADE ENTRE 0 E 18 ANOS. **LOCAL E HORÁRIO:** Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, às 09:00 horas do dia 28 de junho de 2018. **VALOR MÁXIMO ESTIMADO:** R\$ 54.602,79. Prazo de entrega: 10 dias. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 14 de junho de 2018, Ademir Antônio Azilero, Presidente da CPL.

60176/2018

Cruzeiro do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR. AVISO Nº 01 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2018. A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, de acordo com as condições particulares do Edital, da Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria. **OBJETO:** Aquisição de duas Colhedoras de forragem conforme convênio SEAB 025/2018 e um trator conforme convênio SEAB 029/2018, constantes do Anexo, parte integrante do edital. **Recebimento e Abertura das Propostas:** Até às 08 horas do dia 03/07/2018. **Início da Sessão de Disputa de Preços:** Às 09 horas e 30 minutos do dia 03/07/2018. **Local:** www.bb.com.br - www.licitacoes-e.com.br - Critérios de Julgamento: Menor Preço por Lote. **Edital e Informações:** O Edital e seus anexos podem ser obtidos na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, ou através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br> e www.bb.com.br - www.licitacoes-e.com.br e demais informações através do telefone/fax (0xx46) 3572-8000; e e-mail: licitacoes@iguacu.pr.gov.br. **Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 13 de junho de 2018. JOSÉ NILTON DE SOUZA - PREGOEIRO.**

59611/2018

Cruzeiro do Oeste

TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018

OBJETO: ontratação de empresa para fornecimento de 02 (dois) veículo 0km ano/ modelo 2018/2018, c/ 4 portas, cor branca, fabricação nacional. Conforme Incentivo Financeiro de Investimento para implantação do Transporte Sanitário nos município - Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde - APSUS. Órgão solicitante Secretaria Municipal de Saúde. Conforme especificações no Anexo I, de acordo com as exigências constantes no EDITAL.

A Pregoeira procedida a seguinte **RETIFICAÇÃO** do Edital supra referido, conforme segue:

Fica Alterada a data de abertura dos envelopes "1" Propostas de Preços e "2" Habilitação, para o dia 29/06/2018 às 09:30 horas.

JUSTIFICATIVA: Em razão da ausência da Publicação em Jornal de Grande Circulação no prazo hábil da Lei de Licitação, há necessidade de realizar a alteração da data de abertura, conforme acima citado.

Outras Informações: Fones (44) 3676-8150 ramal 168 ou 169 ou através Acesso ao Edital pelo site oficial do Município www.cruzeirodoeste.pr.gov.br - Acesso à Informação Municipal.

Cruzeiro do Oeste - PR, 14 de junho de 2018.

KEILA FERREIRA DE SOUZA
Pregoeiro(a)

60114/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 14 - 2018

O município de Cruzeiro do Oeste - PR torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 04 de julho do ano de 2018, na Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR, na João Ormindo de Resende nº 686 em Cruzeiro do Oeste, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Av. Guilherme Rigolon	Pavimentação em CBUQ	9.224,44 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail keila@cruzeirodoeste.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 44-36768150.

Cruzeiro do Oeste - PR, 14 de junho de 2018.

THIAGO ZIROLDO - Presidente da Comissão de

Licitação

59901/2018

TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) veículo 0km ano/ modelo 2018/2018 cor branca, fabricação nacional, c/ sistema de ar condicionado duplo (cabine e salão), vidros elétricos, travas elétricas, motor a diesel de no mínimo 2.3l, c/ mínimo de 130cv, c/ no mínimo 4 cilindros, c/ capacidade mínima de 10 (dez) passageiros (9+1) incluindo 3 cadeirantes c/ 4 portas, adaptado para cadeirantes. Recurso - Incentivo Financeiro de investimentos para implementação do Transporte Sanitário. FAF-EXERC.2017 - INC. FINANC. CAPITAL - TRANSPORTE SANITÁRIO RESOL.1.086/2017 SID 14.122.516-2/SAS. Órgão solicitante Secretaria Municipal de Saúde. Conforme especificações no Anexo I, de acordo com as exigências constantes no EDITAL.

A Pregoeira procedida a seguinte **RETIFICAÇÃO** do Edital supra referido, conforme segue:

Fica Alterada a data de abertura dos envelopes "1" Propostas de Preços e "2" Habilitação, para o dia 29/06/2018 às 09:00 horas.

JUSTIFICATIVA: Em razão da ausência da Publicação em Jornal de Grande Circulação no prazo hábil da Lei de Licitação, há necessidade de realizar a alteração da data de abertura, conforme acima citado.

Outras Informações: Fones (44) 3676-8150 ramal 168 ou 169 ou através Acesso ao Edital pelo site oficial do Município www.cruzeirodoeste.pr.gov.br - Acesso à Informação Municipal.

Cruzeiro do Oeste - PR, 14 de junho de 2018.

KEILA FERREIRA DE SOUZA
Pregoeiro(a)

60112/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2018

O MUNICÍPIO de Coronel Domingos Soares, torna público que às 10:15 horas do dia 28/06/2018, na Av Araucária, 3120-Prefeitura Municipal, através do sistema www.licitacoes-e.com.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

CODIGO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
AUTOMÓVEL 7 PASSAGEIROS	01	74.490,00	03

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Anderson Matias, Paraná, Brasil–Telefone: (046) 32541166–E-mail licitapmcs@gmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Av Araucária, 3120, das 08 às 17 horas.
Cel. Domingos Soares, 15 de junho de 2018.
Anderson Matias-Pregoeiro

EX-107135



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

040

PARECER JURÍDICO

**PROCESSO N.º 70/2018
PREGÃO N.º 41/2018**

Traz a análise certame licitatório supra mencionado que objetiva a aquisição de um veículo novo para sete lugares consoante pasta técnica e autorização emitida pelo PARANACIDADE, conforme demais características editalícias.

A administração municipal levantou, oportuna e previamente, os quantitativos e os descritivos do objeto em atenção a demanda da municipalidade consoante prazo de fornecimento previsto em edital, tendo, ainda, apontado o valor máximo a ser dispensado para pagamento do(s) objeto(s), conforme cotações prévias realizadas.

Vislumbra-se a indicação de dotação orçamentária para a contratação em tela com fulcro no orçamento aprovado para 2018, devidamente apontada pela Contadoria Municipal.

Acompanha o edital a minuta de contrato a ser firmado caso algum proponente veja a ser adjudicatário do objeto ou parte dele.

A modalidade empregada é adequada, respeitadas suas particularidades, traduzindo-se em certame mais célere e de ampla divulgação, considerando o anúncio dos avisos no DIOEMS, DIOE, do cadastramento do processo no "mural de licitações" do TCE-PR e a disponibilização do edital na íntegra no site oficial da municipalidade, além da publicação suplementar em jornal diário de grande circulação no Estado, conforme recomendado pelo "PARANACIDADE".

A luz do exposto, estando todos os documentos do processo de acordo com a Lei 8.666/93 e a Lei 10.520/02, opinamos em favor do prosseguimento do feito.

Centro Administrativo Adão Reis em 14 de junho de 2018


Rogério Schmidt
PROCURADOR OAB 59902-PR

Licitação [nº 724358] e Lote [nº 1]

041

Fornecedor - 1

Valor	R\$ 74.490,00			Opções
Data e hora do registro	18/06/2018-11:17:33	Situação da proposta	Classificada	
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	Veículo 0 (zero) KM , Chevrolet Spin 7 lugares ano/modelo 2017/2018, potência 106 CV gasolina e 111 CV etanol, Motor 1.8, Flex /Airbag duplo / Alarme Anti-furto / Alerta de Pressão dos Pneus / Sistema de freios com ABS, EBD /Maçanetas externas na cor do veículo / Ar condicionado / Direção Elétrica Progressiva / Indicador de troca de marchas / Sistema de Grade Ativa ("Active Grille Shutters") / Transmissão manual de seis velocidades / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento abertura/fechamento automático pela chave / Banco da segunda fileira bipartido e rebatível / Rack de teto / Volante com controle das funções do rádio e telefone / Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 7", integração com smartphones* através do Android Auto e Apple CarPlay, Rádio AM/FM, Entrada USB e Auxin, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo / Navegação por setas com comando de voz / OnStar - Pacote Exclusive / Faróis de neblina / Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo / Faróis com superfície interna escurecida / Maçanetas internas cromadas / Roda de alumínio aro 15" com design exclusivo / Volante com revestimento premium / Computador de bordo / Sensor de estacionamento traseiro / Banco da terceira fileira rebatível , garantia de 36 (trinta e seis) meses			

Lote	Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor total
01	01	01	Unid	Veículo 0 (zero) KM , Chevrolet Spin 7 lugares ano/modelo 2017/2018, potencia 106 CV gasolina e 111 CV etanol, Motor 1.8, Flex / Airbag duplo / Alarme Anti-furto / Alerta de Pressão dos Pneus / Sistema de freios com ABS, EBD / Maçanetas externas na cor do veículo / Ar condicionado / Direção Elétrica Progressiva / Indicador de troca demarchas / Sistema de Grade Ativa ("Active Grille Shutters") / Transmissão manual de seis velocidades / Travaseletrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento abertura/fechamento automático pela chave / Banco da segunda fileira bipartido e rebatível / Rack de teto / Volante com controle das funções do rádio e telefone / Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 7", integração com smartphones* através do Android Auto e Apple CarPlay, Rádio AM/FM, Entrada USB e Auxin, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo / Navegação por setas com comando de voz / OnStar - Pacote Exclusive / Faróis de neblina / Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo / Faróis com superfície interna escurecida / Maçanetas internas cromadas / Roda de alumínio aro 15" com design exclusivo / Volante com revestimento premium / Computador de bordo / Sensor de estacionamento traseiro / Banco da terceira fileira rebatível , garantia de 36 (trinta e seis) meses	CHEVROLET	R\$ 74.490,00	RS 74.490,00

PROPOSTA DE PREÇOS

Francisco Beltrão , 28 de Junho de 2018

Ao Pregoeiro

Pregão nº 041/2018

Lote nº 01

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de 01 VEÍCULO ZERO KM

Lote	Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor total
01	01	01	Unid	Veículo 0 (zero) KM , Chevrolet Spin 7 lugares ano/modelo 2017/2018, potência 106 CV gasolina e 111 CV etanol, Motor 1.8, Flex /Airbag duplo / Alarme Anti-furto / Alerta de Pressão dos Pneus / Sistema de freios com ABS, EBD /Maçanetas externas na cor do veículo / Ar condicionado / Direção Elétrica Progressiva / Indicador de troca de marchas / Sistema de Grade Ativa ("Active Grille Shutters") / Transmissão manual de seis velocidades / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento abertura/fechamento automático pela chave / Banco da segunda fileira bipartido e rebatível / Rack de teto / Volante com controle das funções do rádio e telefone / Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 7", integração com smartphones* através do Android Auto e Apple CarPlay, Radio AM/FM, Entrada USB e Auxin, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo / Navegação por setas com comando de voz / OnStar - Pacote Exclusive / Faróis de neblina / Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo / Faróis com superfície interna escurecida / Maçanetas internas cromadas / Roda de alumínio aro 15" com design exclusivo / Volante com revestimento premium / Computador de bordo / Sensor de estacionamento traseiro / Banco da terceira fileira rebatível , garantia de 36 (trinta e seis) meses	CHEVROLET	R\$ 74.000,00	R\$ 74.000,00

SUDOAUTO - SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA.

R. Vereador Romeu Lauro Werlang, 907 - Centro

85.601-020 - Francisco Beltrão - Pr

Fone: (46)3520-4100 Fax: (46)3520-4101

E-Mail: sudoauto@wln.com.br

Marcio Aurelio Pallaoro
Sudoauto Sudoeste Automóveis Ltda
Procurador

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ 74.000,00 (SETENTA E QUATRO MIL REAIS)

Prazo de fornecimento é de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de 36 (trinta e Seis) meses , conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada conforme item 20 do edital.

Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes.

Francisco Beltrão 28 de Junho 2018

77.812.188/0001-05
SUDOAUTO SUDOESTE
AUTOMÓVEIS LTDA
RUA VER. ROMEU WERLANG, 907
CENTRO - CEP 85601-020
FRANCISCO BELTRÃO - PR

Marcio Aurelio Pallaoro
Sudoauto Sudoeste Automóveis Ltda
Procurador

Marcio A. Pallaoro
Diretor Comercial
CPF: 005.178.409-28
RG:81135380

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO

EDITAL DE PREGÃO nº 041 /2018

PROponente: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES – Pr.

NOME DO BEM: AUTOMÓVEL - 7 PASSAGEIROS

LOTE Nº: 01

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: 01 (UM)

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA / MODELO	INDICAR	CHEVROLET / SPIN 1.8
1.1 FABRICAÇÃO / MODELO (ANO)	2017/2018 (NOVO, ZERO KM)	2018/2018 (NOVO, ZERO KM)
2. MOTOR		
2.1 MARCA	INDICAR	GM
2.2 MOTORIZAÇÃO	1.8	1.8
2.3 MÍNIMA POTÊNCIA EFETIVA LÍQUIDA (CV)	111 CV (E) e 106 CV (G)	111 CV (E) e 106 CV (G)
2.4 TORQUE MÁXIMO (kgf.m)	INDICAR	Gasolina: 16,8 mkgf Etanol: 17,7 mkgf
2.5 COMBUSTÍVEL	GASOLINA E ETANOL (FLEX)	FLEX
3 TRANSMISSÃO		
3.1 TIPO	MECANICA	MECANICA
3.2 Nº DE MARCHAS Á FRENTE	5 MARCHAS Á FRENTE	6 MARCHAS Á FRENTE

SUDOAUTO – SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA.

R. Vereador Romeu Lauro Werlang, 907 - Centro

85.601-020 - Francisco Beltrão - Pr

Fone: (46)3520-4100 Fax: (46)3520-4101

E-Mail: sudoauto@wln.com.br

Marcio Aurelio Pallaoiro
Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda
Procurador

SUDOAUTO

automóveis

4 DIREÇÃO			
4.1 TIPO		HIDRAULICA OU ELETRICA	ELETRICA PROGRESSIVA
5 PNEUS			
5.1 TIPO E MEDIDAS		DA LINHA DE MONTAGEM	Radiais 195/65 R15
5.2 ESTEPE		SIM DA LINHA DE MONTAGEM	SIM DA LINHA DE MONTAGEM
6 FREIOS			
6.1 SISTEMA DE FREIOS		ABS COM EBD	ABS COM EBD
7. SISTEMA ELÉTRICO			
7.1 Sistema Elétrico mínimo (Volts)		12 VOLTS	12 VOLTS
8. CAPACIDADE DE CARGA			
8.1. NÚMERO DE PASSAGEIROS		7 (SETE)	7 (SETE)
9. PORTAS			
9.1 NÚMERO DE PORTAS		4 (QUATRO)	4 (QUATRO)
10.0 COR DO VEÍCULO			
10.1 COR PREDOMINANTE		BRANCA	BRANCA
10.2 TIPO DE CARROCERIA		INDICAR	SEDAN
11. ACESSÓRIOS			

SUDOAUTO - SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA.

R. Vereador Romeu Lauro Werlang, 907 - Centro

85.601-020 - Francisco Beltrão - Pr

Fone: (46)3520-4100 Fax: (46)3520-4101

E-Mail: sudoauto@wln.com.br

Marcio Aurelio Pallaoro
Sudoeste Automóveis Ltda
Procurador

SUDOAUTO

automóveis

11.1 VIDROS ELÉTRICOS	SIM, DIANTEIROS	SIM, NAS 04 (QUATRO) PORTAS
11.2 TRAVA ELÉTRICA	Sim	Sim, nas 04 (quatro) Portas e Porta Malas.
11.3 SISTEMA DE AR CONDICIONADO	SIM	SIM
11.3 KIT DE FERRAMENTAS	EXIGIDO POR LEI E NORMAS DO CONTRAN	EXIGIDO POR LEI E NORMAS DO CONTRAN
11.4 LOGOMARCA DO LOGOTIPO	CONFORME MODELO FORNECIDO	CONFORME MODELO FORNECIDO
11.5 ITENS DE SEGURANÇA	2 AIRBAGS FRONTAIS MOTORISTA E PASSAGEIROS, CINTO DE 3 PONTAS, ENCOSTO DE CABEÇA, E DEMAIS PREVISTO EM LEGISLAÇÃO	2 AIRBAGS FRONTAIS MOTORISTA E PASSAGEIROS, CINTO DE 3 PONTAS, ENCOSTO DE CABEÇA, E DEMAIS PREVISTO EM LEGISLAÇÃO
12. GARANTIA	36 (TRINTA E SEIS) MESES DA ENTRADA EM OPERAÇÃO	36 (TRINTA E SEIS) MESES DA ENTRADA EM OPERAÇÃO
13. Treinamento de Mecânicos e Motoristas	04 (QUATRO) HORAS	04 (QUATRO) HORAS

Francisco Beltrão 28 de Junho 2018

Marcio Aurelio Pallaoro
Sudoauto Sudoeste Automóveis Ltda

Procurador

Marcio A. Pallaoro
Diretor Comercial
CPF: 005.178.409-28
RG: 81135380

77.812.188/0001-05

SUDOAUTO SUDOESTE
AUTOMÓVEIS LTDA

RUA VER. ROMEU WERLANG, 907
CENTRO - CEP 85601-020

1 FRANCISCO BELTRÃO - PR

SUDOAUTO - SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA.

R. Vereador Romeu Lauro Werlang, 907 - Centro

85.601-020 - Francisco Beltrão - PR

Fone: (46)3520-4100 Fax: (46)3520-4101

E-Mail: sudoauto@wln.com.br

047

MANUAL DE ESPECIFICAÇÕES DE VENDAS

CHEVROLET SPIN ANO-MODELO 2018



MODELO	DESCRIÇÃO DE VENDAS	MARCA MODELO	DESCRIÇÃO CAT
5G752J	Chevrolet Spin 1.8L LS MT	104665	CHEV/SPIN/1.8L MT LS E
5B752J	Chevrolet Spin 1.8L LT MT	104645	CHEV/SPIN 1.8L MT LT
5R752J	Chevrolet Spin 1.8L Advantage AT	104654	CHEV/SPIN/1.8L AT LT ADV
5C752J	Chevrolet Spin 1.8L LTZ MT	104644	CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ
5C752J	Chevrolet Spin 1.8L LTZ AT	104647	CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ
5E752J	Chevrolet Spin 1.8L Activ AT	104658	CHEV/SPIN 1.8L AT ACT

OBSERVAÇÕES:

- OS ITENS DESCRITOS NESTE MANUAL PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES SEM PRÉVIO AVISO;
- OS ITENS DE PERSONALIZAÇÃO (ACESSÓRIOS HOMOLOGADOS PELA GMB) NÃO FAZEM PARTE DAS CONFIGURAÇÕES DE FÁBRICA;
- OS TERMOS DE GARANTIA DOS ITENS DE PERSONALIZAÇÃO SÃO INDEPENDENTES DOS TERMOS DE GARANTIA DO VEÍCULO;
- PARA MAIORES INFORMAÇÕES, CONSULTAR O MANUAL DO PROPRIETÁRIO.

CHEVROLET SPIN ANO MODELO 2018

DESCRIÇÃO	5G752J	5B752J	5R752J	5C752J		5E752J
	LS	LT	ADVANTAGE	LTZ		ACTIV
	5 lugares	5 lugares	5 lugares	7 lugares		5 lugares
	R7B	R7D	R7J	R7F	R7G	R7K
SEGURANÇA						
Airbag duplo	X	X	X	X	X	X
Alarme Anti-furto	X	X	X	X	X	X
Alça dianteira de teto	X	X	X	X	X	X
Alças traseiras no teto	X	X	X	X	X	X
Alerta de Pressão dos Pneus	X	X	X	X	X	X
Brake Light	X	X	X	X	X	X
Faróis de neblina			X	X	X	X
Sistema de freios com ABS e sistema de distribuição de frenagem ("EBD")	X	X	X	X	X	X
Sistema de imobilização do motor	X	X	X	X	X	X
Trava de segurança nas portas traseiras	X	X	X	X	X	X
Trava interna anti-furto do estepe traseiro						X
APARENCIA						
Adesivo de coluna na cor preto (exceto nos veículos na cor Preto Ouro Negro e Azul Blue Eyes)	X	X		X	X	X
Adesivo lateral decorativo						X
Alavanca do freio de mão com detalhe cromado	X	X	X	X	X	X
Espelhos retrovisores externos elétricos			X	X	X	X
Espelhos retrovisores externos na cor do veículo				X	X	
Espelhos retrovisores externos na cor preta brilhante			X			X
Faróis com superfície interna escurificada "Dark Chrome" e lentes transparentes				X	X	
Faróis com superfície interna negra "Máscara Negra" e lentes transparentes	X	X	X			X
Grade frontal com detalhes cromados	X	X	X	X	X	X
Lanteras com superfície interna escurificada			X			X
Maçanetas externas na cor do veículo	X	X	X	X	X	X
Maçanetas internas cromadas				X	X	X
Molduras de proteção lateral na cor preta						X
Painel de instrumentos em preto "Jet Black"	X	X	X	X	X	X
Para-choques pintados na cor do veículo	X	X	X	X	X	
Para-choques preto com apliques prateados na parte inferior						X
Conjunto roda de aço e pneu sobressalente aro 16"	X	X	X	X	X	X
Rack de teto		X	X	X	X	
Roda de aço aro 15" com calotas integrais	X					
Roda de alumínio aro 15"		X				
Roda de alumínio aro 15" com acabamento escurificado			X			
Rodas de Alumínio aro 15" com design exclusivo				X	X	
Roda de alumínio aro 16"						X
Roda de alumínio aro 16" sobressalente na tampa traseira com calota decorativa						X
Saia lateral com acabamento prata						X
Volante com detalhe metalizado	X	X		X	X	X
Volante com revestimento premium e detalhe metalizado			X			
CONFORTO E CONVENIÊNCIA						
Abertura da tampa do combustível com acionamento conjunto com as travas das portas	X	X	X	X	X	X
Ar condicionado	X	X	X	X	X	X
Chave tipo canivete dobrável	X	X	X	X	X	X
Cintos de segurança dianteiros com ajuste de altura	X	X	X	X	X	X
Cintos de segurança traseiros laterais 3 pontos	X	X	X	X	X	X
Cobertura do porta-malas			X			X
Coluna de direção com regulagem em altura	X	X	X	X	X	X
Comando elétrico de destravamento do estepe (botão no painel central e na chave)						X
Computador de bordo com mostrador no painel de instrumentos com funções de consumo médio, autonomia, vida útil do óleo do motor, entre outras			X	X	X	X
Controlador de velocidade de cruzeiro com comandos no volante			X		X	X
Desembaçador elétrico temporizado do vidro traseiro	X	X	X	X	X	X
Direção Elétrica Progressiva	X	X	X	X	X	X
Indicador de troca de marchas	X	X	X	X	X	X
Limpador e lavador elétrico do vidro traseiro	X	X	X	X	X	X
Luz de cortesia no porta-luvas			X	X	X	X
Luz de cortesia no porta-luvas	X	X				X
Luz interna de cortesia/leitura para motorista e passageiro			X	X	X	
Luzes individuais de leitura para motorista e passageiro	X	X	X	X	X	X
Luzes de leitura traseiras			X	X	X	X
Navegação por setas com comando de voz						

CHEVROLET SPIN ANO MODELO 2018

DESCRIÇÃO	5G752J	5B752J	5R752J	5C752J		5E752J
	LS 5 lugares	LT 5 lugares	ADVANTAGE 5 lugares	LTZ 7 lugares		ACTIV 5 lugares
	R7B	R7D	R7J	R7F	R7G	R7K
Painel de instrumentos com Conta-giros, Velocímetro com display digital, hodômetro parcial e marcador de nível de óleo.	X	X	X	X	X	X
Porta-objetos no assento do porta-malas						X
Regulador de intensidade da iluminação do painel de instrumentos	X	X	X	X	X	X
Sensor de estacionamento traseiro			X	X	X	X
Sistema de Grade Ativa ("Active Grille Shutters")	X	X	X	X	X	X
Somrelhas - motorista e passageiro com espelho	X	X	X	X	X	X
Tomada de força 12V	X	X	X	X	X	X
Transmissão manual de seis velocidades	X	X		X		
Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual de marchas "Active Select"			X		X	X
Trava elétrica das portas com acionamento na chave	X	X	X	X	X	X
Vidro elétrico nas portas com espionamento por "um toque", anti-esmagamento e abertura/fechamento automático pela chave	X	X	X	X	X	X
Volante com controle das funções do rádio e telefone		X	X	X	X	X
BANCOS						
Banco do motorista com regulagem de altura	X	X	X	X	X	X
Banco da segunda fileira bipartido e rebatível	X	X	X	X	X	X
Banco da terceira fileira rebatível				X	X	
Bancos de tecido diferenciado na cor preto	X	X	X	X	X	
Bancos de tecido exclusivo para a versão Activ						X
Encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura	X	X	X	X	X	X
SISTEMA DE SOM						
Provisão para instalação de rádio (fiação)	X					
Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 7", integração com smartphones* através do Android Auto e Apple CarPlay, Rádio AM/FM, Entrada USB e Aux-in, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo		X	X	X	X	X
Conjunto de alto falantes - 4 unidades		X	X	X	X	X
Antena no Teto		X	X	X	X	X
CORES INTERNAS						
Cor interna - 123 (Preto Jet Black & Cinza Dark Titanium)	X	X	X	X	X	
Cor interna - 125 (Preto Jet Black)						X
CORES EXTERNAS						
Azul Blue Eyes - Cor Metálica - @65 (000)**	X	X	X	X	X	X
Preto Ouro Negro - Cor Metálica - @70 (PDB)	X	X	X	X	X	X
Cinza Graphite - Cor Metálica - @97 (PDB)	X	X	X	X	X	
Branco Summit - Cor Sólida - @44 (000)**	X	X	X	X	X	
Cinza Satin Steel - @85 (PDB)	X	X	X	X	X	X
Branco Vintage - Cor Especial - @79 (PDB)						X
Prata Switchblade - Cor Metálica - @78 (PDB)	X	X	X	X	X	X

(000)** - Código requisitado exclusivamente para o sistema de Vendas Diretas.

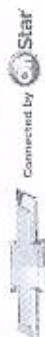
* Os recursos e as funções disponíveis podem depender da compatibilidade com o dispositivo smartphone.

Este veículo não vem equipado de fábrica com o tipo de pintura, o que não interfere no funcionamento do sistema de ar condicionado. De acordo com a Resolução nº 14/1998 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e com a Lei nº 11.910/2009, esse item não é obrigatório, podendo ser adquirido pelo consumidor separadamente a qualquer tempo em uma concessionária Chevrolet.

CHEVROLET SPIN ANO-MODELO 2018 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CHEVROLET SPIN ANO-MODELO 2017

CHEVROLET SPIN ANO-MODELO 2017		1.8 SPE/4 ECO		
		LS / LT / ADV	LTZ	ACTIV
Tipo		Dianteiro transversal, Gasolina e Etanol		
Número de cilindros		4 em linha		
Válvulas, total		8 (SOHC)		
Taxa de compressão		12,3		
Injeção eletrônica de combustível		M.P.F.I.		
Potência Máxima Líquida (ABNT NBR 5484/ISO 1585 Líquida ou SAE bruta)		Gasolina: 106 cv (78 kW / 105 hp) @ 5200 rpm / Etanol: 111 cv (82,0 kW / 110 hp) @ 5200 rpm		
Torque Máximo Líquido (ABNT NBR 5484/ISO 1585 Líquida ou SAE bruta)		Gasolina: 16,8 mkgf (165 Nm) @2800 rpm / Etanol: 17,7 mkgf (174 Nm) @2600 rpm		
TRANSMISSÃO				
Tipo		Manual de 6 velocidades ou Automática de 6 velocidades		
FREIOS				
Sistema		Hidráulico com duplo circuito distribuído em diagonal		
Dianteiros		A disco ventilado		
Traseiros		A tambor		
DIREÇÃO				
Tipo		Elétrica Progressiva (EPS)		
SUSPENSÕES				
Dianteira		Independente tipo "McPherson" / Barra estabilizadora ligada a haste tensora / Molas helicoidais com carga lateral Linear / Amortecedor telescópico pressurizado estrutural		
Traseira		Semi independente com eixo de torção / Barra estabilizadora soldada no eixo traseiro / Mola helicoidal com constante elástica linear / Amortecedor telescópico pressurizado		
RODAS E PNEUS				
Rodas		Aço estampado 6Jx15 com calota integral presa por parafusos ou Alumínio 6Jx15 (Sobressalente de aço estampado 4Bx16) - 4 furos		Alumínio 6.5J x 16 (inclusive sobressalente)
Pneus		Radiais 195/65 R15 (sobressalente radial T115/70 R16)		Radiais 205/60 R16 (inclusive sobressalente)
SISTEMA ELÉTRICO				
Bateria (com AC)		12V, 50Ah		
Alternador (com AC)		100 A		
DIMENSÕES				
Comprimento Total (mm)		4.360		4.624
Largura - carroceria (mm)		1.735		1.764
Largura Total - espelho a espelho (mm)		1.953		1.953
Altura máx. (mm)		LS - 1.685 LT & LTZ - 1.684 (MT) / 1.679 (AT)		1.686
Distância entre eixos (mm)		2.620		2.620
CAPACIDADES				
Tanque de combustível (litros)		53		53
Porta-malas (litros - até o canto superior do encosto do banco/até o teto):				
- 7 lugares		-	162 / 199	-
- 7 lugares com a 3ª fileira de bancos rebatida		-	553 / 864	-
- 7 lugares com a 2ª fileira de bancos rebatida		-	952 / 1.608	-
- 5 lugares		710 / 1.021	-	710 / 1.021
- 5 lugares com a 2ª fileira de bancos rebatida		1.068 / 1.841	-	1.068 / 1.841
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
Peso em ordem de marcha (Kg)		1167 (LS) 1186 (LT) 1212(Advantage)	1207 (MT) 1235 (AT)	1275
Consulte a página de Configurações para conhecer o conteúdo disponível para cada versão.				



OnStar - sistema que integra as tecnologias de GPS e telemática veicular para suporte de diversos serviços ao cliente, contando com Centro de Atendimento OnStar integrado 24 horas, 07 dias por semana

[illegible]

El College recomienda un alojamiento para el sistema de Menores Directa

ACESSÓRIOS SPIN - ANO/MODELO 2018

Número da Peça	Descrição	5G752J	5B752J	5R752J	5C752J	5E752J		
		LS	5	LT	5	ADVANTAGE	LTZ	ACTIV
		Lugares	Lugares	5 Lugares	7 Lugares	5 Lugares		
		R7B	R7D	R7J	R7F	R7G	R7K	
SEGURANÇA								
52100634	Alarme Volumétrico	X	X	X	X	X	X	
98594075	Auxiliar de Partida	X	X	X	X	X	X	
94775147	Display para sensor de estacionamento Traseiro	X	X					
94758584	Faro de Neblina	X	X					
52134647	Protetor de Carter	X						
94744060	Sensor de Estacionamento Traseiro	X	X					
52121528	Trava Anti-Furto para Estepe	X	X	X	X	X		
12498078	Trava Anti-Furto para Rodas	X	X	X	X	X	X	
CONFORTO & CONVENIENCIA								
98550490	Bagageiro Pacific – mod. 100 - Volume: 370 Litros	X	X	X	X	X	X	
98550491	Bagageiro Pacific – mod. 200 - Volume: 460 Litros	X	X	X	X	X	X	
98550492	Bagageiro Ranger - Volume: 340 Litros	X	X	X	X	X	X	
09163034	Cabide Porta Paletô	X	X	X	X	X	X	
98550493	Caixa Organizadora do Porta-malas	X	X	X	X	X	X	
52133230	Câmera de Ré (aplicável somente com a multimídia Chevrolet)	X						
52097821	Câmera de Ré p/ My Link		X	X	X	X	X	
52081136	Cobertura do Porta-Malas (somente p/ 5 lugares - cor cinza escuro)	X	X					
52081135	Cobertura do Porta-Malas (somente p/ 5 lugares - cor bege)	X	X					
52061390	Extensão tomada 12V	X	X	X	X	X	X	
95064396	Porta Óculos	X	X	X	X	X	X	
94760207	Rack de Teto Transversal		X	X	X	X	X	
98550489	Rack de Teto Transversal (THULE)		X	X	X	X	X	
60503149	Rede de Porta-malas	X	X	X	X	X	X	
98594039	Rede Porta-Objetos p/ Banco Dianteiro (Tamanho Pequeno)	X	X	X	X	X	X	
98594040	Rede Porta-Objetos p/ Banco Dianteiro (Tamanho Grande)	X	X	X	X	X	X	
KPA00897	Suporte para Tablet	X	X	X	X	X	X	
94759781	Tapete de Carpete - Porta Malas - 5 Lugares	X	X	X			X	
94759782	Tapete de Carpete - Porta Malas - 7 Lugares				X	X		
52042050	Tapete de PVC - 3ª fileira				X	X		
52042048	Tapete de PVC - 5 lugares	X	X	X			X	
52132596	Tilt Down (Ajuste automático do retrovisor externo L.D ao encate da marcha à			X	X	X	X	
APARENCIA								
KPA00585	Adesivo da Coluna C	X	X	X	X	X	X	
94763892	Adesivo de Soleira	X	X	X	X	X	X	
94755415	Capa de Maçaneta cromada	X	X	X	X	X	X	
98594070	Capa de Estepe Rígida - Branco Vintage						X	
98594072	Capa de Estepe Rígida - Prata Switchblade						X	
98594073	Capa de Estepe Rígida - Preto Ouro Negro						X	
98594074	Capa de Estepe Rígida - Azul Blue Eyes						X	
52100618	Capa de Estepe Vinyl para estepe - Activ						X	
52100617	Capa de Estepe Vinyl para estepe - Travel						X	
52100616	Capa de Estepe Vinyl para estepe - World						X	
52060935	Friso Lateral "CHEVROLET"	X	X		X	X		
98594062	Friso Lateral c/ Nome Cromado - Branco Summit	X	X		X	X		
98594065	Friso Lateral c/ Nome Cromado - Prata Switchblade	X	X		X	X		
98594067	Friso Lateral c/ Nome Cromado - Cinza Graphite	X	X		X	X		
98594068	Friso Lateral c/ Nome Cromado - Preto Ouro Negro	X	X		X	X		
98594069	Friso Lateral c/ Nome Cromado - Azul Blue Eyes	X	X		X	X		
95057350	Pedaleira Esportiva para câmbio automático			X		X	X	
95057349	Pedaleiras Esportivas para câmbio manual	X	X		X	X	X	
94757888	Ponteira Cromada Esportiva	X	X	X	X	X		
94751637	Protetor de Parachoques	X	X		X	X		
94735585	Roda de Alumínio Aro 15" - Acabamento Escurecido	X	X				X	
52041791	Roda de Alumínio 15" - Bavarian Silver	X						
52041792	Roda de Alumínio 15" - Medium Argent Gray	X	X	X				
SISTEMA DE SOM / ENTRETENIMENTO								
52024929	Alto-Falante 45W - Tras/Diant	X		X	X	X	X	
52024930	Alto-Falante 60W - Tras/Diant	X	X					
94755001	Antena de Teto	X						
52114144	Central Multimídia Chevrolet c/ TV Digital, Bluetooth e Espelhamento	X						
52114145	Central Multimídia Chevrolet c/ TV Digital, Bluetooth, Espelhamento e GPS	X	X	X	X	X	X	
94735886	Haste de Antena Esportiva	X	X	X	X	X	X	
98550703	JBL Trip	X	X					
98550836	Rádio Pioneer DEH-X3980BT CD / BT / PHONE / USB / AUX IN	X						
98550835	Rádio Pioneer DEH-X1980UB CD / USB / AUX IN	X						
98550834	Rádio Pioneer MVH-298BT BT / PHONE / USB / AUX IN	X						

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

054

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.812.188/0001-05 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 11/10/1968	
NOME EMPRESARIAL SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUDOAUTO			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG		NÚMERO 907	COMPLEMENTO
CEP 85.601-020	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO SUDOAUTO@WLN.COM.BR		TELEFONE (46) 3520-4100 / (46) 3520-4400	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 21/06/2018 às 15:57:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)
[Voltar](#)


Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

Ref.: Pregão nº 041/2018

O signatário da presente, o senhor MARCIO A. PALLALORO, representante legalmente constituído da proponente SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA, declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por 60 (Sessenta) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

Francisco Beltrão 28 de Junho 2018

77.812.188/0001-05
SUDOAUTO SUDOESTE
AUTOMÓVEIS LTDA
RUA VER. ROMEU WERLANG, 907
CENTRO - CEP 85601-020
FRANCISCO BELTRÃO - PR

Marcio Aurelio Pallaoro
Sudoauto Sudoeste Automóveis Ltda
Procurador

Marcio A. Pallaoro
Diretor Comercial
CPF: 005.178.409-28
RG: 81135380

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS
EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Ref.: Pregão nº 041/2018

O signatário da presente declara, em nome da proponente Sudoauto Sudoeste Automóveis LTDA, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

Francisco Beltrão 28 de Junho 2018

77.812.188/0001-05
SUDOAUTO SUDOESTE
AUTOMÓVEIS LTDA
RUA VER. ROMEU WERLANG, 907
CENTRO - CEP 85601-020
FRANCISCO BELTRÃO - PR

Marcio Aurelio Pallaoro
Sudoauto Sudoeste Automóveis Ltda
Procurador

Marcio A. Pallaoro
Diretor Comercial
CPF: 005.178.409-28
RG: 81135380

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ref.: Pregão nº 041/2018

Objeto : VEÍCULO NOVO CHEVROLET SPIN 1.8

O signatário da presente, o senhor MARCIO A. PALLALORO , representante legalmente constituído da proponente SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

Francisco Beltrão 28 de Junho 2018

77.812.188/0001-05
SUDOAUTO SUDOESTE
AUTOMÓVEIS LTDA
RUA VER. ROMEU WERLANG, 907
CENTRO - CEP 85601-020
FRANCISCO BELTRÃO - PR

Marcio Aurelio Pallaoro
Sudeauto Sudoeste Automóveis Ltda
Procurador

Marcio A. Pallaoro
Diretor Comercial
CPF: 005.178.409-28
RG: 81135380

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

Ref.: Pregão nº 041/2018

O signatário da presente, o senhor MARCIO A. PALLALORO, representante legalmente constituído da proponente SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA, declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no mínimo 01 (Um) operador, pelo período de 02 (duas) horas, em data a ser designada pelo contratante

Francisco Beltrão 28 de Junho 2018

77.812.188/0001-05
SUDOAUTO SUDOESTE
AUTOMÓVEIS LTDA
RUA VER. ROMEU WERLANG, 907
CENTRO - CEP 85601-020
FRANCISCO BELTRÃO - PR

Marcio Aurelio Pallaro
Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda
Procurador

Marcio A. Pallaro
Diretor Comercial
CPF: 005.178.409-28
RG: 81135380

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS
FRANCISCO BELTRÃO - PR

Jader Luiz Ribeiro
Tabelião

059



CERTIDÃO:

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada que, consultando nesta Serventia o **LIVRO DE Procuração N° 0205-P**, nêle às Fls. 040, encontrei lavrado o instrumento com o seguinte teor:

PROCURAÇÃO BASTANTE que faz **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA**, na forma abaixo:

SAIBAM, quantos este público instrumento de procuração virem que, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze (28/01/2014), nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste 2º Tabelionato de Notas, perante mim, Caroline Mendonça, Empregada Autorizada, compareceu como outorgante: **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, n° 689, Centro, nesta cidade de Francisco Beltrão-PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 77.812.188/0001-05, com registro na Junta Comercial sob NIRE 41 2 0166711-1, em data de 20/09/1968, neste ato representada, por seu **Sócio Administrador**, o Sr. **JOSETI ANTONIO MEIMBERG**, brasileiro, casado, nascido em 06/07/1944, empresário, portador da cédula de identidade n° 6542280-SSP/PR, expedida em 03/09/2004, inscrito no CPF/MF n° 127.754.369-00, residente e domiciliado na Rua Niterói, Bairro Alvorada, nesta cidade de Francisco Beltrão-PR, conforme documentos arquivados nesta Serventia em pasta própria sob n° 70, reconhecida como a própria por mim, Empregada Autorizada, através dos documentos de identificação apresentados, do que dou fé. Então, pela outorgante me foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui seus procuradores: a) **EDSON LUIZ CASAGRANDE**, brasileiro, casado, nascido em 27/03/1969, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 4.058.698-9-SSP/PR, expedida em 08/01/1992, inscrito no CPF/MF n° 546.244.959-34, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Aranha, n° 889 - apto. 801, Centro, na cidade de Pato Branco-PR; b) **ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE**, brasileira, casada, nascida em 12/03/1969, empresária, portadora da Cédula de Identidade n° 4.518.102-2-SSP/PR, expedida em 24/11/2008, inscrita no CPF/MF n° 638.015.319-53, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Aranha, n° 889 - apto. 801, Centro, na cidade de Pato Branco-PR, a quem confere poderes amplos, especiais e ilimitados, inclusive os contidos na cláusula "AD JUDICIA" e "EXTRA JUDICIA", para gerir e administrar a firma outorgante em conjunto ou isoladamente, podendo para tanto ditos procuradores praticarem os seguintes atos: a)- representá-la perante estabelecimentos bancários, inclusive BRDE, BNDES, BANCO DO BRASIL S/A, HSBC BANK BRASIL S/A-BANCO MÚLTIPLO, BANCO ITAÚ S/A, BANCO BRADESCO S/A, BANCO GENERAL MOTORS S/A e CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Cooperativas de Crédito do Sistema SICREDI, SICOOB, UNPRIME abrir e movimentar contas, fazer depósitos e retiradas, emitir e endossar cheques, autorizar passes e remessas, emitir, aceitar e endossar cheques, sacar, aceitar, emitir, reconhecer, endossar duplicatas ou Triplicatas, retirar talonários de cheques, solicitar saldos e extratos; b)- cobrar e receber qualquer importâncias devidas a outorgante por qualquer título de terceiro, mesmo de repartições públicas, estaduais, municipais, ou federais, passando recibos dando quitação; c)- admitir e demitir empregados; d)- representá-la em juízo e Justiça do Trabalho, transigir, desistir, recorrer, fazer acordos; e)- representá-la junto a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, receber e expedir correspondências, simples ou registradas, com ou sem valor declarado, inclusive valores e colix Postaux; f)- requerer falência de devedores da firma outorgante praticando os demais atos que se tornem necessários; g)- comprar e vender mercadorias do seu ramo de negócio; h)- representá-la em concorrências, inclusive as públicas; i)- assinar contratos de qualquer natureza, inclusive os de locação, entre as empresas, requerer o que necessário for. Concede ainda poderes para os mesmos adquirir imóveis em nome da Outorgante em todo o território nacional, podendo para tanto ditos procuradores assinar Escrituras de Compra e Venda, bem como Escrituras em geral e/ou de qualquer natureza; representá-la perante Tabelionatos, Registros de Imóveis, Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, e aí requerer, alegar, assinar toda e qualquer

Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.201-610 - Telefone: (46) 3055-6200





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SEGUNDO TABELIONATO DE NOTARIOS
FRANCISCO BELTRÃO - PR

Jader Luiz Ribeiro
Tabelião



documentação necessária, apresentar documentos, cumprir exigências, enfim, praticar todos os demais atos necessários para o fiel desempenho do presente mandato, podendo inclusive Substabelecer. O presente mandato foi lavrado SOB MINUTA, a qual fica arquivada nesta Serventia em pasta própria, sob nº 512. Ficam ciêntes as partes de que cessa a procuração nas seguintes condições: I) pela revogação ou pela renúncia; II) pela morte ou interdição de uma das partes; III) pela mudança de estado que inabilite o mandante a conferir os poderes, ou o mandatário para os exercer; IV) pelo término do prazo ou pela conclusão do negócio (Artigo 682 do Código Civil). Assim disse, §1º pedi e eu lhe lavrei esta Procuração, a qual feita e lida sendo §1º lido é achada conforme, aceita, outorga e assina comigo, Empregada Autorizada, que a escrevi, conferi, dou fe. assino em público e raso. Dispensadas as testemunhas instrumentárias, conforme item 11.2.18 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. (aa) JOSETE ANTONIO MEIMBERG. "NADA MAIS". É o que contém o referido instrumento, ao qual me reporto e dou fe. Em testemunho da verdade.

Francisco Beltrão, 17 de agosto de 2017



FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº av2pd . 8tAtf . bORdx, Controle: avVfN . Go7RX
Nº av2pd . 8tAtf . bORdx, Controle: avVfN . Go7RX
Confira os dados do ato em: <http://funarpem.com.br>



2º TABELIONATO DE NOTAS

PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO - CPF. 061.104.449-87

Rua Caramuru, 327 - Fone/Fax: (46) 3225-1246
85501-051 - Pato Branco - Paraná
e-mail: cartarioparacena@gmail.com

LIVRO
139

FOLHA
001



"PROCURAÇÃO" BASTANTE QUE FAZ: EDSON LUIZ CASAGRANDE A FAVOR DE MARCIO AURÉLIO PALLAORO, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-

S A I B A M quantos este público instrumento de mil e quinze, (23/01/2015), nesta Cidade e Comarca de Pato Branco, Estado Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: **EDSON LUIZ CASAGRANDE**, brasileiro, casado, empresário, natural de Arvorezinha/RS, nascido em 27/03/1969, filho de LUIZ CASAGRANDE e IVANI RITA CASAGRANDE, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4.058.698-9/SSP/PR, expedida em 08/01/1992 e inscrito no CPF/MF sob nº 546.244.959-34, residente e domiciliado na Rua Pedro Muraro, 55, Casa 08, São João, Curitiba-PR, neste ato na qualidade de sócio cotista da empresa: **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.812.188/0001-05, com sede na Rua Romeu Lauro Werlang, 699, Centro em Francisco Beltrão-PR, nos termos de Vigésima Sexta Alteração e Contrato Consolidado devidamente registrado sob nº 20084821655 em data de 03/11/2008; e Certidão Simplificada expedida em 08/01/2015; documentos arquivados e registrados na Junta Comercial do Paraná, Agência Regional de Francisco Beltrão, os quais ficam arquivados nestas notas, no arquivo de contratos nº 007, folha 150; reconhecido como o próprio por mim IVANETE AP. REFINSKI PALLAORO, Substituta, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pelo Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: **MARCIO AURÉLIO PALLAORO**, brasileiro, casado, administrador, natural de Pato Branco/PR, nascido em 06/04/1979, filho de ALCEMIRO THEODOSIO PALLAORO e TEREZINHA BATTISTI PALLAORO, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 8.113.538-0-SSP-PR, expedida em 06/05/1997 e inscrito no CPF/MF sob nº 005.178.409-28, residente e domiciliado na Rua Raimundo Cadorin, 64, Santa Terezinha, Pato Branco-PR; o qual confere: **poderes especiais para em nome do outorgante agir com os seguintes atos:** a) constituir advogados com os poderes contidos na cláusula "AD JUDICIA e EXTRA JUDICIA", para defendê-lo em toda e qualquer ação em que a empresa figure como autora, ré, oponente e mandante; b) cobrar e receber qualquer importâncias devidas à empresa por qualquer título, de terceiro, mesmo de repartições públicas, Estaduais, Municipais ou Federais, passando recibos e dando quitação; c) admitir e demitir empregados; d) representá-lo em Juízo e Justiça do Trabalho, transigir, desistir, recorrer, fazer acordos; e) representá-lo junto a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, receber e expedir correspondências, simples ou registradas, com ou sem valor declarado, inclusive valores e Colix Postaux; f) requerer falência de devedores da empresa; g) comprar e vender mercadorias do seu ramo de negócio, assinando recibos de quitação e notas; h) representá-lo em concorrências, inclusive as públicas, exceto na modalidade carta convite; i)

expressamente vedada o outorgado a participação de concorrências públicas e leilões públicos para a aquisição/compra de bens públicos; j) assinar contratos, requerer o que necessário for; k) fica vedado a alienação do ativo imobilizado e o substabelecimento da presente no todo ou em parte. Pelo Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorgou, aceitou e assina. Testemunhas dispensadas pelas partes de acordo com o item 11.2.18 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. O presente ato foi registrado no Livro de Protocolo Geral desta Serventia sob nº 0000164, em data de 23/01/2015. Eu, IVANETE AP. REFINSKI PALLAORO, Substituta, a digitei. Eu, (a.) PEDRO ERVINO PARACENA, Notário a conferi e assino. Custas : R\$64,23 (VRC 384,61) Selo R\$ 0,52. Selo Digital Nº sj5Er.DGywf.vL1EX, Controle: IFNKQ.eT5F. Pato Branco-PR, 23 de janeiro de 2015. (aa.) EDSON LUIZ CASAGRANDE, Outorgante. PEDRO ERVINO PARACENA, Notário.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, _____, IVANETE AP. REFINSKI PALLAORO, Substituta, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº _____ da Verdade

Pato Branco-PR, 23 de janeiro de 2015

IVANETE AP. REFINSKI PALLAORO
Substituta

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
sj5Er.DGywf.vL1EX
Controle:
IFNKQ.eT5F
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>



Declaro estar ciente que esta procuração
podrá ser revogada a qualquer momento,
em auto privo.

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111
VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JOSETI ANTONIO MEIMBERG, brasileiro, casado em regime de Comunhão Universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR, na rua Niterói nº 57, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85601-390, portador da Cédula de Identidade nº 654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 03/09/2004, inscrito no CPF/MF nº 127.754.369-00; **ANGELA MARIA MEIMBERG**, brasileira, casada em regime de separação de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão, PR, na Rua Curitiba, nº 2333, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85601-630, portadora da Cédula de Identidade nº 4.025.037-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 27/11/2007, inscrita no CPF/MF nº 622.490.299-20, **EDSON LUIZ CASAGRANDE**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - Pr, na Rua Pedro Muraro, nº 55, Bairro São João, CEP 82030-620, portador da cédula de identidade nº 4.058.698-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 08/01/1992. Inscrito no CPF/MF nº 546.244.959-34, **GERSON RIGO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Dois Vizinhos - PR, na Rua Ines Pinzon, nº 699, Centro, CEP 85660-000, portador da cédula de identidade 4.973.794-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 08/08/1997, inscrito no CPF/MF 813.908.079-91, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social: **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 77.812.188/0001-05, com sede na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 689, Bairro Centro, CEP 85601-020, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41201667111, com data de 20/09/1968, e última alteração contratual registrada sob o número 20137336250 data de 09/01/2014, resolvem assim alterar seu contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço sede da Matriz para Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 907, Bairro Centro, CEP 85601-020, na cidade de Francisco Beltrão - Pr.

Os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato social, tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que, adequadas as disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 08:53 SOB Nº 20162945922.
PROTOCOLO: 162945922 DE 09/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600326968. NIRE: 41201667111.
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 10/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111
VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

contrato primitivo, que, adequadas as disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111

JOSETI ANTONIO MEIMBERG, brasileiro, casado em regime de Comunhão Universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR, na rua Niterói nº 57, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85601-390, portador da Cédula de Identidade nº 654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 03/09/2004, inscrito no CPF/MF nº 127.754.369-00; **ANGELA MARIA MEIMBERG**, brasileira, casada em regime de separação de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão, PR, na Rua Curitiba, nº 2333, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85601-630, portadora da Cédula de Identidade nº 4.025.037-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 27/11/2007, inscrita no CPF/MF nº 622.490.299-20, **EDSON LUIZ CASAGRANDE**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - Pr, na Rua Pedro Muraro, nº 55, Bairro São João, CEP 82030-620, portador da cédula de identidade nº 4.058.698-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 08/01/1992. Inscrito no CPF/MF nº 546.244.959-34, **GERSON RIGO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Dois Vizinhos - PR, na Rua Ines Pinzon, nº 699, Centro, CEP 85660-000, portador da cédula de identidade 4.973.794-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 08/08/1997, inscrito no CPF/MF 813.908.079-91, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social: **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 77.812.188/0001-05, com sede na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 907, Bairro Centro, CEP 85601-020,

Handwritten signatures and initials:
 17
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 08:53 SOB Nº 20162945922.
 PROTOCOLO: 162945922 DE 09/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600326968. NIRE: 41201667111.
 SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 10/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111
VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

na cidade de Francisco Beltrão - Pr, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41201667111, com data de 20/09/1968, e última alteração contratual registrada sob o número 20137336250 data de 09/01/2014, resolvem assim consolidar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA

SEDE E FORO: Rua Romeu Lauro Werlang, nº 907, Bairro Centro, CEP 85601-020, Francisco Beltrão - Pr.

PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 20 de Setembro de 1968.

ATIVIDADE ECONÔMICA: A Sociedade tem por objeto social atividade de:

- a) Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- b) Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- c) Comércio sob consignação de veículos automotores;
- d) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- e) Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- f) Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto negócios imobiliários.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social no valor de R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão, e quinhentos mil reais), divididos em 1.500.000 (Hum milhão, e quinhentos mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (hum real) cada uma, fica assim dividido entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR RS
JOSETI ANTONIO MEIMBERG	70	1.050.000	1.050.000,00
ANGELA MARIA MEIMBERG	10	150.000	150.000,00
EDSON LUIZ CASAGRANDE	10	150.000	150.000,00
GERSON RIGO	10	150.000	150.000,00
TOTAL		1.500.000	1.500.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: ADMINISTRADOR: JOSETI ANTONIO MEIMBERG, com poderes e atribuições individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social, especialmente a



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 08:53 SOB Nº 20162945922.
 PROTOCOLO: 162945922 DE 09/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600326968. NIRE: 41201667111.
 SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 10/05/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111
VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros. PRO-LABORE: aos sócios e outros que prestarem serviços a sociedade fixado em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Primeiro: Fica estabelecido a vedação de qualquer um dos sócios, a sua participação em negócios, particulares ou com terceiros, que concorram com a exploração atual da presente sociedade.

Parágrafo Segundo: Faculta-se ao administrador, nos limites dos seus poderes constituir mandatários na sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA QUARTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo único: A distribuição de lucros será feita proporcionalmente aos sócios, de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após apuração mensal poderão ser distribuídos de acordo com as deliberações da sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou pro crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA: A reunião dos sócios será convocada pelo administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória,



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 08:53 SOB Nº 20162945922.
PROTOCOLO: 162945922 DE 09/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600326968. NIRE: 41201667111.
SUDCAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 10/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111
VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

com local, data, hora, e a ordem do dia para a reunião, para os endereços que os sócios para esse fim depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação e de decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quórum maior.

CLÁUSULA NONA: TRANSFERENCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realiza a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou demais sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em Balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo (s) sócio(s) que detenha(m) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito, para dirimir dúvidas e resolver conflitos oriundos deste contrato, o foro da cidade de Francisco Beltrão - PR, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

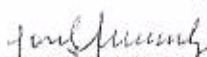
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 08:53 SOB Nº 20162945922.
PROTOCOLO: 162945922 DE 09/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600326968. NIRE: 41201667111.
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

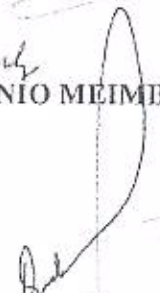
Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 10/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
 CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
 NIRE 41201667111
 VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

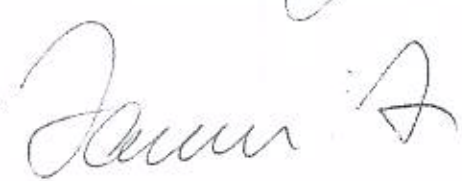
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 1 (uma) via.

Francisco Beltrão PR, 20 de Abril de 2016.


 JOSETI ANTONIO MEIMBERG


 ANGELA MARIA MEIMBERG


 EDSON LUIZ CASAGRANDE


 GERSON RIGO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 08:53 SOB Nº 20162945922.
 PROTOCOLO: 162945922 DE 09/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600326968. NIRE: 41201667111.
 SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 10/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

2º TABELIONATO DE NOTAS
PEDRO ERVINO PARACENA - NOTARIO
Rua Coramaru, 127 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de EDSON LUIZ CASAGRANDE 742588. Pato Branco-PR, 02 de maio de 2016 - 14:59:36h. R\$7,93 (VRC 47,48), Funrejus R\$1,98 + Selo R\$ 0,75
Em Teste da Verdade, IVANETE AP. REFINSKI PALLAORO -
Escrivente Juramentada
Selo Digital Nº ci2nc.9Ivha.47yIb-wT5KQ.eTds -
confira em <http://funarpen.com.br>



2º TABELIONATO DE NOTAS

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de:

JOSEFI ANTONIO MEIMBERG.....
ANGELA MARIA MEIMBERG.....

Em Teste da Verdade Sou Fe.
Francisco Beltrão, PR 27 de Abril de 2016
Escrivente Substituto Adm. V. H. TAM PERSELI R\$49,82 - 0,75
R\$ 0,75 X - 26,44N - 4060N. Tipo - Confira em <http://funarpen.com.br>



FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
MNfe6.gIahn.mJKYW
Controle:
4XnDa.40ds
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

03 MAIO 2016

CARTÓRIO TOPANOTTI
Carmelita Veloso Vitorino
Mun. de Boa Esperança do Iguaçu-PR
Rua Veloso Vitorino Alcântara, 221
Fone/Fax: (46) 3537-1126
CEP: 85660-000

Reconheço a(s) firma(s) de.....
Em testemunho..... dou fé.
Boa Esperança do Iguaçu, 02 de maio de 2016.
SÉRGIO DA SILVA TOPANOTTI Tabelião
☐ ELIANORA GABRIELLI - Aux. Juramentada



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 08:53 SOB Nº 20162945922.
PROTOCOLO: 162945922 DE 09/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600325968. NIRE: 41201667111.
SUDEAUTO SUDESTE AUTOMOVEIS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 10/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Cadastro de Inscrições EstaduaisData/Hora Host CELEPAR
28/06/2018 - 11 52 37**Informações do Contribuinte**

Inscrição Estadual	32100765-13	Inscrição CNPJ	77.812.188/0001-05
Nome Empresarial	Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda		
Endereço	Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, 907. Centro 85601-020 - Francisco Beltrao - PR		
Telefone	(46)3520-4100		
E-mail	SUDOAUTO@WLN.COM.BR		
Atividade Econômica Principal	4511-1/01 - Comercio a Varejo de Automoveis, Camionetas e Utilitarios Novos		
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local		
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)		
Início das Atividades	12/1972		
Código SRP Atual:	1.1011.112 - Desde 08/2015		
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 01/1973		
Regime Pagamento Atual:	1011.112 - Regime Normal / Normal - Dia 12 do Mes+1 - Desde 08/2015		
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui		



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ: 77.812.188/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam Inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:47:30 do dia 23/04/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/10/2018.

Código de controle da certidão: **FF82.7529.153C.469B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018245849-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 77.812.188/0001-05

Nome: **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/10/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº12660/2018

RAZÃO SOCIAL: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

CNPJ: 77.812.188/0001-05

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 10600

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 32100765-13

ALVARÁ:

ENDEREÇO: R VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG, 689 - CENTRO CEP: 85601020 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 04/06/2018

DATA DE VALIDADE: 03/08/2018

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH2J2X38QQQS

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela Internet em: 04/06/2018 - 01:56:15
Qualquer rasura invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 77.812.188/0001-05

Certidão nº: 152439384/2018

Expedição: 21/06/2018, às 16:07:53

Validade: 17/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 77.812.188/0001-05, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

076

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRE**

Inscrição: 77812188/0001-05
Razão Social: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
Nome Fantasia: SUDOAUTO
Endereço: RUA VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG 689 / CENTRO / FRANCISCO
BELTRAO / PR / 85601-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/06/2018 a 17/07/2018

Certificação Número: 2018061805263837144064

Informação obtida em 21/06/2018, às 16:08:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Tenente Camargo, 2112 – Centro – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-610 – Fone (46) 3520 - 0011



CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuições de **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ: 77.812.188/0001-05

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 15 de Junho de 2018 às 15:56:14.


Alessandra Marta Fischborn Abreu
Analista Judiciária

Matrícula nº 15.068





Pedreira Motter Ltda.

078

CNPJ 77.595.445/0001-98 - Inscrição Estadual 32101576-02

SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, ATERROS, PEDRA BRITADA, PERFURAÇÃO DE ROCHA E SERVIÇO DE TRATOR DE ESTEIRA.

Fones: (41) 3624-4062 Pedreira: PR 483 - KM 11 - CEP 85601-080 - Francisco Beltrão - Pr.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para o devidos fins, de direto, que a Empresa SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS Ltda, estabelecida Á Rua Romeu Lauro Werlang n 699, Francisco Beltrão Paraná, inscrita no CGC 77.812.188/0001-05 fornece para a PEDREIRA MOTTER LTDA LTDA, serviços e Veiculos, sempre cumpriu com se compromisso não tendo nada o que a desabone.

Franciosco Beltrão 06 de junho de 2018.

PEDREIRA MOTTER LTDA
Valdir W. Mother



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, situado na Rua Candido Merlo, 290, centro, na cidade de Bom Sucesso do Sul - PR, inscrito no CNPJ sob nº 80.874.100/0001-86, neste ato representado pelo Diretor do Departamento de Saúde Sr. Jerson Luiz Pereira, telefone (46) 3234-1135, atesta que a empresa **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA (CNPJ 77812188/0001-05)**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Ver Lauro Werlang, 907 na cidade de Francisco Beltrão PR, efetuou a venda para este município de um veículo Onix, Mod/Fab 2018, Gasolina/álcool, Renavan 00000149573, cor 0660 branco summit e que presta serviços de manutenção, com assistência técnica, de forma satisfatória, não existindo em nossos registros, até a presente data fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Bom Sucesso do Sul/PR, 17 de maio de 2018.

Jerson Luiz Pereira
Diretor do Departamento de Saúde

GENERAL MOTORS DO BRASIL S.A.

(Divisão Automotiva)

Instrumento Particular de Contrato de Concessão de Vendas de Veículos a Motor, Peças e Acessórios Genuínos e Serviços

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, GENERAL MOTORS DO BRASIL S.A., sociedade anônima organizada sob as leis do Brasil, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob n.º 59.275.792/0001-50 daqui por diante designada CONCEDENTE, com sede em São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, à Avenida Goiás, n.º 1.805, e de outro lado, Sudoeste - Sudoeste Automóveis Ltda., inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob n.º 77.612.188/0001-05, daqui por diante designada CONCESSIONÁRIA, com sede no local indicado no atendo de "Localização das Instalações em Uso pela Concessão", que faz parte integrante deste contrato, por seus representantes abaixo-assinados, tem entre si, justo e contratado a seguinte:

OBJETIVOS GERAIS DO CONTRATO

O objetivo deste contrato é autorizar a CONCESSIONÁRIA a realizar operações relacionadas com a concessão de vendas de Veículos a Motor em local(is) aprovado(s) pela CONCEDENTE e estabelecer os respectivos direitos, obrigações e responsabilidades da CONCEDENTE e da CONCESSIONÁRIA com relação à venda pela CONCESSIONÁRIA dos Veículos a Motor, Peças e Acessórios Genuínos e Serviços, designados no presente, e da CONCESSIONÁRIA com relação às operações da concessão de vendas de Veículos a Motor previstas neste contrato.

Este contrato estabelece que a CONCESSIONÁRIA integrará parte de uma organização de concessionárias autorizadas, cujo objetivo é manter em determinados locais, estabelecimentos comerciais aptos a atender às necessidades de transportes de clientes mediante (a) venda de Veículos a Motor, Peças e Acessórios Genuínos, inclusive apresentações objetivas das qualidades, particularidades e operação dos mesmos, bem como a revisão e preparação dos veículos antes da entrega aos clientes, (b) aluguel de Veículos a Motor sempre que se apresentem condições favoráveis, e (c) prestação, eficiência e cortesia nos serviços prestados a proprietários de Veículos a Motor, inclusive atendendo a garantia e campanhas de serviço, de forma que a interrupção no uso de tais veículos pelos seus proprietários seja reduzida ao mínimo e que o valor dos mesmos para os seus proprietários seja ressaltado.

Ao celebrarem este contrato, a CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA reconhecem que o sucesso dos seus negócios depende em grande parte da eficiência no cumprimento de suas responsabilidades. As partes reconhecem que a CONCEDENTE fará todo o possível para contratar concessionárias em número e locais suficientes, no sentido de promover de forma adequada as vendas e serviços compatíveis a cada Concessionária. A CONCESSIONÁRIA deve cumprir seus direitos e obrigações mediante técnicas de vendas eficientes, corretas e condizentes com a boa ética comercial, aliadas ao melhor padrão possível de qualidade de serviço ao cliente.

Este contrato estabelece as normas básicas e os procedimentos que se aplicarão ao relacionamento entre as partes e às transações comerciais entre a CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA.

Assim, em consideração ao acima exposto e aos compromissos recíprocos assumidos, as partes convencionam o seguinte:

PRIMEIRA: A CONCESSÃO E SEUS DIREITOS

A. Concedidos pela CONCEDENTE

Respeitadas as condições estabelecidas neste contrato, a CONCEDENTE:

(1) outorga à CONCESSIONÁRIA o direito de conduzir as operações da Concessão, no(s) local(is) e estabelecimento(s) da concessão, conforme as condições estabelecidas neste contrato;

(2) outorga à CONCESSIONÁRIA o direito não exclusivo de comprar da CONCEDENTE para revenda, aluguel ou para uso nas operações da concessão:

(a) veículos a motor marca CHEVROLET, identificados e/ou descritos na Adendo "Veículos a Motor";

(b) peças e acessórios genuínos relacionados nas listas de preços atuais, manuais ou seus suplementos, fornecidos por ou em nome da CONCEDENTE à CONCESSIONÁRIA;

(3) outorga à CONCESSIONÁRIA o direito não exclusivo de identificar-se como CONCESSIONÁRIA e de expor, nos estabelecimentos da concessão, as diversas marcas de produtos e de serviço, e os diversos símbolos e emblemas, conforme previsto na cláusula 11.ª das "Disposições Adicionais" deste contrato.

B. Direitos aceitos e reconhecidos pela CONCESSIONÁRIA

A CONCESSIONÁRIA aceita a concessão outorgada pela CONCEDENTE e os direitos a ela inerentes nos termos deste contrato, e, dessa forma, reconhece que:

(1) a CONCEDENTE reserva-se o direito e a liberdade de outorgar concessões a outras empresas por ela selecionadas e aprovadas, a fim de conduzir as operações de concessão dos produtos por ela comercializados, onde quer que seja e independentemente da anuência da CONCESSIONÁRIA;

(2) salvo concordância prévia, expressa e por escrito da CONCEDENTE, a CONCESSIONÁRIA, seus dirigentes ou proprietários, não poderão transferir, ceder ou vender a Concessão e/ou os direitos a ela relativos e previstos neste contrato, seja separadamente ou em conjunto com qualquer venda de bens do ativo ou participação societária na concessão, e, conseqüentemente, nem a concessão e seus direitos, nem este contrato, poderão ser objeto de transferência, cessão ou venda pela CONCESSIONÁRIA;

(3) a CONCESSIONÁRIA não efetuou pagamento de qualquer espécie à CONCEDENTE pela concessão de seus direitos previstos neste contrato, e nenhum direito de propriedade ou interesses, diretos ou indiretos, são vendidos, cedidos ou transferidos à CONCESSIONÁRIA através deste contrato;

(4) a CONCESSIONÁRIA, como uma empresa independente e autônoma em sua administração, reconhece que o sucesso e os bons resultados dos seus negócios serão determinados substancialmente por sua eficiência em administrar e conduzir as operações da concessão;

(5) a outorga da concessão e seus direitos é condicionada à disposição da CONCESSIONÁRIA em assumir as responsabilidades previstas na cláusula segunda deste contrato;

(6) tendo em vista a natureza, finalidade e objetivos do presente Instrumento Particular de Contrato de Concessão de Vendas de Veículos a Motor, Peças e Acessórios Genuínos e Serviços, a CONCEDENTE expressamente reserva-se o direito de conceder privilégios de vendas e serviços de Veículos a Motor e plena liberdade de celebrar Instrumentos Particulares de Contrato de Concessão, de Venda de Veículos a Motor, Peças e Acessórios Genuínos e Serviços com outras empresas selecionadas e aprovadas pela CONCEDENTE.

SEGUNDA: RESPONSABILIDADES ASSUMIDAS PELA CONCESSIONÁRIA

A. Operações da CONCESSIONÁRIA

Em razão da concessão e dos direitos a ela relativos, outorgados à CONCESSIONÁRIA, nos termos deste contrato e sujeito às suas "Disposições Adicionais", a CONCESSIONÁRIA compromete-se a estabelecer e a manter a concessão conforme o previsto e assume:

- (1) obrigação de estabelecer-se e manter as instalações da concessão em lugar aprovado;
- (2) obrigação de vender ativamente, promovendo a compra e venda de Veículos a Motor, Peças e Acessórios Genuínos;
- (3) obrigação de prestar os serviços necessários aos usuários e proprietários de Veículos a Motor, quando requisitados, usando, sempre que possível, Peças e Acessórios Genuínos.

A CONCESSIONÁRIA reconhece que a CONCEDENTE outorgou a presente concessão e os direitos a ela relativos, considerando as qualidades da CONCESSIONÁRIA, e não de quaisquer terceiros, a fim de cumprir as responsabilidades previstas neste contrato, salvo o que for concordado por escrito pela CONCEDENTE. A CONCESSIONÁRIA não poderá transferir, ceder ou delegar tais responsabilidades a quaisquer terceiros.

B. Outras Atividades

A CONCESSIONÁRIA obriga-se a não participar da venda, direta ou indireta de Veículos novos a Motor de qualquer outra fabricação sem o consentimento prévio e por escrito da CONCEDENTE.

TERCEIRA: GERÊNCIA E PROPRIETÁRIOS

A. A Confiança da CONCEDENTE nos Dirigentes e Proprietários da Concessão

A CONCEDENTE contrata com a CONCESSIONÁRIA a presente concessão:

- (1) Baseando-se nas informações fornecidas pela CONCESSIONÁRIA à CONCEDENTE no que se refere à sua organização, estrutura financeira e disposição de cumprir as responsabilidades assumidas pela CONCESSIONÁRIA, conforme previsto na Cláusula SEGUNDA deste contrato;

- (2) Confiando nas qualificações e habilidade das pessoas nomeadas como operadores da concessão no Adendo relativo à "Gerência e Proprietários", os quais exercerão efetivamente os encargos gerenciais indicados no mencionado Adendo, com a autoridade gerencial total para a gerência operacional da concessão;

- (3) Confiando no cumprimento dos termos do contrato e no interesse do(s) proprietário(s) da concessão conforme descrito no Adendo relativo à "Gerência e Proprietários".

A CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA assinam juntamente com este contrato, o Adendo relativo à "Gerência e Proprietários", cujo formulário, fornecido pela CONCEDENTE, conterá as condições estabelecidas entre as partes.

B. Condições de Continuação do Contrato

A CONCESSIONÁRIA reconhece que a CONCEDENTE confia na gerência e nos proprietários da concessão, conforme estabelecido no Adendo relativo à "Gerência e Proprietários" — preenchido adequadamente pela CONCESSIONÁRIA e seus funcionários, gerando as responsabilidades previstas neste contrato. Consequentemente, a CONCESSIONÁRIA reconhece que a continuação das relações de negócios entre a CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA, fica condicionada à manutenção da mesma gerência e proprietários constantes do Adendo, salvo prévia concordância pela CONCEDENTE de outra gerência e proprietários.

C. Mudanças Aprovadas pela CONCESSIONÁRIA e CONCEDENTE

A CONCESSIONÁRIA dará à CONCEDENTE notificação prévia e por escrito de qualquer modificação que se proponha a fazer na gerência, ou nos proprietários da concessão, como indicado no Adendo relativo à "Gerência e Proprietários".

Se o empreendimento da CONCESSIONÁRIA for uma empresa cujo capital esteja dividido em ações, a CONCESSIONÁRIA informará a CONCEDENTE, por escrito, em qualquer das seguintes hipóteses: (a) — aquisição igual ou superior a 10% das ações por uma pessoa, ou aquisição de um número menor de ações com a intenção de assumir o controle da concessão; (b) — aquisição, nos termos supra expostos, por um número limitado de pessoas agindo conjuntamente ou por uma outra empresa ou entidade, e (c) — aquisições que impliquem — na modificação dos proprietários, mesmo que os antigos proprietários de tais ações estejam indicados no Adendo relativo a "Gerência e Proprietários", como participantes do negócio.

Qualquer modificação na Gerência e nos Proprietários da concessão desde que aceitável pela CONCEDENTE deverá ser objeto da formalização de novo Adendo relativo a "Gerência e Proprietários".

QUARTA: DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as "Disposições Adicionais aplicáveis ao Instrumento Particular de Contrato de Concessão de Vendas de Veículos a Motor, Peças e Acessórios Genuínos e Serviços".

QUINTA: PRAZO DO CONTRATO

Este contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, podendo ter seu término antecipado de conformidade com as condições nele previstas ou com as condições das "Disposições Adicionais" e expirará em 31 de Dezembro de 19 81. Este contrato terminará automaticamente no fim do prazo estipulado sem qualquer formalidade, seja pela CONCESSIONÁRIA ou pela CONCEDENTE.

Todavia, até seis meses antes do término deste contrato a CONCEDENTE notificará a CONCESSIONÁRIA da intenção de oferecer ou não um novo "Instrumento Particular de Contrato de Concessão de Vendas de Veículos a Motor, Peças e Acessórios Genuínos e Serviços", sem prejuízo, contudo, do direito de rescindir este contrato, de conformidade com o disposto na cláusula 12.ª das "Disposições Adicionais".

SEXTA: Todas as despesas oriundas deste contrato, incluindo as de registro no Cartório de Títulos e Documentos do domicílio das partes, correrão exclusivamente por conta da CONCESSIONÁRIA.

SETIMA: Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de São Paulo — SP, Estado de São Paulo, prevalecendo este sobre quaisquer outros por mais privilegiados que sejam. Fica a parte vencida obrigada a pagar honorários advocatícios à parte vencedora, na base de 20% sobre o valor da condenação bem como todas as despesas e custas processuais.

OITAVA: Este contrato não será válido até, e a não ser que seja assinado pelo representante legal da CONCEDENTE.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Caetano do Sul, 01 de 07 de 1972

Suocauto - Sudeste Automóveis Ltda.

Nome da Empresa da Concessionária

Sócio Gerente - 125.503.029/15

Assinatura, Cargo e C.P.F.

Assinatura, Cargo e C.P.F.

GENERAL MOTORS DO BRASIL S.A.

Assinatura, Cargo e C.P.F.

Assinatura, Gerente Regional

Testemunhas:

1. José Claudio Filotti

CPF N° 139.896.939-72

2. Orlando Schlappholz

CPF N° 014.571.109-97

Reconheço verdadeira a(s) firma(s) Walter Luiz Spaventa
José Claudio Filotti
Orlando Schlappholz

Do que deu fé a seguinte

João Balthazar 01/07/72

Notário Público de São Paulo - T. 100-100
Firmado no 74 - Rua - São Paulo - São Paulo - Firma do T. 100-100
Del. Motta - Mat. 100-100 - e/ou - Curitiba - Firma do T. 100-100
100-100 - T. 100-100 - São Paulo - SP.



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

085

MUNICÍPIO CORONEL DOMINGOS SOARES
RELATÓRIO

REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2018

OBJETO: Aquisição de veículo novo para sete lugares

01. ABERTURA: Centro administrativo Adão Reis, Av Araucária, 3120, Cel. Domingos Soares, em 28 de junho de 2018, a partir das 10:15 através do sistema licitações-e, do Banco do Brasil.

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado:

- Diário Oficial do Estado DIOE em 15 de junho de 2018;
- Diário Oficial do Município DIOEMS em 15 de junho de 2018;
- Portal de transparência do site do Município: www.pmc.ds.pr.gov.br;
- Módulo do site do TCE PR: "Mural de Licitações";
- Jornal de Grande Circulação "Jornal O Paraná" de 14 de junho de 2018, edição 12830, pg. 09.

A íntegra do edital foi disponibilizada pelo portal de transparência do site do Município: www.pmc.ds.pr.gov.br e pelo sistema licitações-e do Banco do Brasil a partir de 15/06/2018.

A data da sessão foi designada para 28/06/2018, portanto, cumpriu-se o disposto na legislação vigente.

03. EMPRESA(S) QUE SOLICITOU(ARAM) O EDITAL:

CENTRAL VEICULOS COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA	08.467.819/0001-75
CONSELVAN ADVOGADOS	03.198.905/0001-06
EXPERT COMERCIO SERVICOS E INTERMEDIACAO DE NEGOCI	28.480.709/0001-50
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	77.396.810/0008-00
GARRA SC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	17.247.878/0001-29
GLOBATEC ADAPTACOES DE VEICULOS LTDA - EPP	24.839.737/0001-60
IBIZ TECNOLOGIA	02.535.533/0001-01
LICNET	02.405.581/0001-77
LINK-SYSTEM TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	07.488.946/0001-98
SULLATO LESTE COMERCIO DE VEICULOS LTDA	22.110.040/0001-29

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Não houve(ram) pedido(s) de esclarecimento(s) e/ou impugnação(ções) relativo(s) ao edital, modelo(s) e anexo(s).

05. PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

Nº	EMPRESA(S)	CNPJ
01	SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	77812188/0001-05

06. PROPOSTA DE PREÇOS, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A(s) proposta(s) de preços aceita(s) e lance(s) final(is) foi(ram):

CLASSIFICADA(S)	LOTE(S) Nº	EMPRESA(S)	VALOR(ES) PROPOSTO(S) R\$	LANCE FINAL R\$
-----------------	---------------	------------	------------------------------	--------------------



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

086

CLASSIFICADA(S)	LOTE(S) Nº	EMPRESA(S)	VALOR(ES) PROPOSTO(S) R\$	LANCE FINAL R\$
1ª Colocada	01	SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	74.490,00	74.000,00

O(s) lance(s) apresentado(s) consta(am) em Ata

Encerrada a etapa competitiva e ordenada a classificação, o(a) pregoeiro(a) procedeu a análise do documentos de Habilitação da proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições previstas no instrumento convocatório.

07. HABILITAÇÃO

Proponente Habilitado:

LOTE(S) Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$	LANCE FINAL R\$	HABILITADO
01	SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	74.490,00	74.000,00	SIM

A decisão foi publicada no próprio sistema licitações-e.

Devidamente apurado e aceito os documentos de Habilitação, o(a) Pregoeiro(a) declarou o proponente, vencedor do certame.

O(s) proponente(s) não demonstrou(aram) imediata e motivadamente a intenção de recorrer, tendo o prazo transcorrido *in albis* no sistema.

09. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o Pregoeiro emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do(s) objeto(s) constante(s) do(s) lote(s) adiante descrito(s), objeto do Pregão nº 41/18, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório.

Lote nº 01 (aquisição de um veículo novo de sete lugares)

Proponente: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

Valor global: R\$ 74.000,00(setenta e quatro mil reais)

Prazo de fornecimento: 60 dias

Cel. Domingos Soares-PR 02 de julho de 2018

Pregoeiro(a): Anderson Matias: _____

Olson R. Ferreira Pires
Chefe de Gabinete
E-Matias.000/2017

Membros da equipe de apoio: Olson Pires _____

A decisão foi publicada no próprio sistema licitações-e consoante etapas e movimentações constantes do mesmo.

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

087

Dependência: MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES - (PR)

Licitação: (Ano: 2018/ MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES / Nº Processo: 70)

às 10:18:00 horas do dia 28/06/2018 no endereço AV ARAUCARIA-3120, bairro CENTRO, da cidade de CORONEL DOMINGOS SOARES - PR, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). ANDERSON MATIAS, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 70 - 2018/41 que tem por objeto Aquisição de um veículo novo.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - Aquisição de um veículo novo para 7 lugares

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
18/06/2018 11:17:33:719	SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	R\$ 74.490,00

Após a etapa de lances, Com disputa em sessão pública, foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - Aquisição de um veículo novo para 7 lugares

Data-Hora	Fornecedor	Lance
28/06/2018 10:23:56:671	SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	R\$ 74.000,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 28/06/2018, às 10:47:18 horas, no lote (1) - Aquisição de um veículo novo para 7 lugares - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 28/06/2018, às 12:17:56 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 28/06/2018, às 12:17:56 horas, no lote (1) - Aquisição de um veículo novo para 7 lugares - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi

o seguinte: Aperfeiçoadas as exigências previstas em edital até esta fase. No dia 02/07/2018, às 15:33:16 horas, a situação do lote foi finalizada.

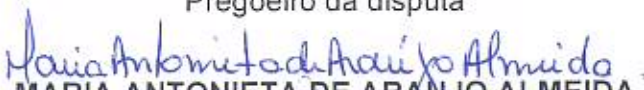
No dia 02/07/2018, às 15:33:16 horas, no lote (1) - Aquisição de um veículo novo para 7 lugares - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Aperfeiçoadas as exigências previstas em edital até esta fase do certame.

No dia 02/07/2018, às 15:33:16 horas, no lote (1) - Aquisição de um veículo novo para 7 lugares - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA com o valor R\$ 74.000,00.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.


ANDERSON MATIAS

Pregoeiro da disputa


MARIA ANTONIETA DE ARAUJO ALMEIDA

Autoridade Competente


OILSON ROBERTO FERREIRA PIRES

Membro Equipe Apoio

Proponente:

77.812.188/0001-05 SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ

089
CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS
CNPJ 01614415/0001-18
AV ARAUCÁRIA, 3120
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP 85557000

Ofício 137/2018-GAB-PMCDs

Coronel Domingos Soares, 02 de julho de 2018.

Assunto: Análise de documentos licitatórios
Projeto 35 – Aquisição de um veículo de sete lugares

Prezados Senhores

Ao par de respeitosamente cumprimentá-los, nos cumpre encaminhar em anexo ao presente as cópias de partes do **processo licitatório 70/2018, Pregão 41/2018(eletrônico)**, desta municipalidade, pertinente a aquisição de um veículo novo de sete lugares, consoante autorização previa emanada no "Projeto 35", a fim de que os mesmos sejam apreciados por este órgão e, se considerados satisfatórios, seja emitida a autorização para homologação do certame e contratação do proponente.

Sendo somente este tema que se apresentava no momento reiteramos nossos votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

Maria Antonieta de Araujo Almeida
Maria Antonieta de Araujo Almeida
Prefeita Municipal

Ilmos Srs
Procuradoria Jurídica
PARANACIDADE
Curitiba – Paraná

Recebido em
04.07.2018
[Assinatura]

Elci Maria Camargo Ribas Skrobot
Assistente de Suporte Téc. Adm.



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

PROGRAMA DE AUXÍLIO AOS MUNICÍPIOS - 2017

Parecer Processo Licitatório N° 2018/8245

Município : Coronel Domingos Soares

Modalidade : Pregão

N° : 0041/2018

Lote(s) : ***1***

A Assessoria Jurídica do PARANACIDADE analisou o Processo Licitatório em epígrafe referente a aquisição de automóvel e, considerando a documentação apresentada, emite Parecer FAVORÁVEL à aprovação e consequente homologação do procedimento, pois o mesmo cumpriu os requisitos estabelecidos na legislação vigente.

Curitiba, 19 de julho de 2018.

Nayana Frontera Fabro Dias Pedrozo
Advogado

Associação : AMSOP
Escritório Regional : Escritório Regional de Cascavel
Contratos de empréstimo: Lote : 1 ==>
SAM Projeto N° : 35

AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO
PROGRAMA DE AUXÍLIO AOS MUNICÍPIOS - 2017

**VIA
PREFEITURA**

Município : Coronel Domingos Soares
Modalidade : Pregão Nr. : 0041/2018
Objeto : Aquisição de 01 (um) AUTOMÓVEL com motorização mínima 1.8 e capacidade para 7 passageiros.
Lote(s) : 1==> R\$ 74.000,00

Tem a presente por objetivo autorizar essa Municipalidade a dar continuidade aos atos administrativos como :

- * Homologação do(s) Lote(s) do Processo Licitatório
- * Assinatura do Contrato com o(s) Fornecedor(es) vencedor(es) :

Lote 1 - SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

A presente Autorização prende-se ao fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica / PARANACIDADE, a mesma concluiu que todas as etapas exigidas pela Lei 8.666/93 e alterações foram cumpridas de forma satisfatória.

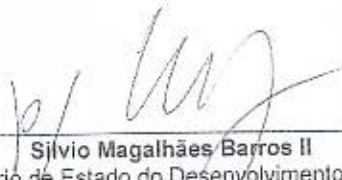
Alertamos a necessidade da observância do contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para a efetivação dos atos ora autorizados.

O(s) Lote(s) tem a seguinte composição financeira:
Lote 01 - Valor Total: R\$74.000,00; Recursos não reembolsáveis provenientes da SEDU: R\$70.000,00;
Contrapartida Municipal: R\$4.000,00;

Obs.: Não haverá transferência voluntária e repasse de recursos financiados do Estado ao Município em período eleitoral, a excessão de repasses já transferidos antes deste período.

Curitiba , 09/07/2018

Maria Aparecida Borghetti
Governadora do Estado do Paraná



Sílvia Magalhães Barros II
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano

Associação : AMSOP
Escritório Regional : Escritório Regional de Cascavel
Contratos de empréstimo :
SAM Projeto Nr : 35



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

092

ADJUDICAÇÃO

Processo 70/2018 – Pregão 41/2018

1. Ficam adjudicados os objetos da licitação conforme abaixo listado, no respectivo valor do lote/item, conforme descrito em ata de abertura de 28/06/2018 e publicada em 02/07/2018, para o(s) proponente(s) abaixo:

Aquisição de um veículo novo, para sete lugares, conforme Projeto 35 – PARANACIDADE.

Lote	Proponente	R\$ lote
01	SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	74.000,00

Proponente:

77.812.188/0001-05 SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

3. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, seguindo o presente processo, em transito direto, à Chefe do Executivo Municipal para apreciação e consequente homologação, se esta assim entender conveniente.

Centro Administrativo Adão Reis, em 02 de julho de 2018.


Anderson Matias
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

093

PARECER JURIDICO

PROCESSO N.º 70/2018
PREGÃO N.º 41/2018

Traz a análise certame licitatório supra mencionado que objetiva a aquisição de um veículo novo para sete lugares, conforme detalhado em edital e seus anexos.

Conforme determina a Lei 10.520/02, a convocação dos licitantes se deu através dos seguintes veículos e respectivas datas, além da inserção do aviso no "mural de licitações" do TCE/PE e do edital na íntegra no "portal de transparência" no site do Município:

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-DIOEMS	15/06/2018
Diário Oficial do Estado do Paraná DIOE	15/06/2018
Jornal O Paraná	14/06/2018

A data de abertura foi fixada, para 28 de junho de 2018, respeitado, desta forma, os prazos mínimos previstos em Lei, através do site do Banco do Brasil, "licitações-e", em forma eletrônica.

Não houve interposição de impugnação nem recursos ao certame nem pedido de esclarecimento por parte de eventuais interessados.

No dia, hora e local designados para abertura das propostas reuniram-se o Sr. Pregoeiro e sua equipe de apoio e apurou-se a existência de diversos interessados e um proponente apto consoante descrito em ata, tendo, ao final, sagrado-se com melhor lance o proponente Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda- CNPJ77812188/0001-05 no importe de R\$ 74.000,00, conforme descrito em Ata e demais relatórios.

Não restam, até o momento, manifestações, solicitações ou recursos de qualquer ordem para serem analisados.

Pelo exposto, atendidos os preceitos legais que regem a matéria de ordem processual, não se vislumbra, em tese, impedimentos da homologação dos atos do pregoeiro, se assim entender conveniente a Chefe do Executivo e após ratificado pelo "PARANACIDADE".

Centro Administrativo Adão Reis em 02 de julho de 2018

Rogério Schmidt
Procurador OAB 59902-PR



HOMOLOGAÇÃO

Processo 70/2018 – Pregão 41/2018

1. Ficam homologados os atos do sr. Pregoeiro pertinente ao processo de licitação supra numerado, que tem por objeto, conforme demais características editalícias o seguinte:

- aquisição de um veículo novo, para sete lugares, em atenção ao Projeto 35-PARANACIDADE.

2. Pelo presente ficam intimados os interessados na licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, decorrendo a partir de agora os demais prazos editalícios para finalização do certame.

Centro Administrativo Adão Reis, em 16 de julho de 2018.


Maria Antonieta Araujo de Almeida
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

ADJUDICAÇÃO - Processo 70/2018 – Pregão 41/2018

1. Ficam adjudicados os objetos da licitação conforme abaixo listado, no respectivo valor do lote/Item, conforme descrito em ata de abertura de 28/06/2018 e publicada em 02/07/2018, para o(s) proponente(s) abaixo:
Aquisição de um veículo novo, para sete lugares, conforme Projeto 35 – PARANACIDADE

Lote	Proponente	R\$ lote
01	SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	24.000,00

Proponente:

77.812.188/0001-05 SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

3. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, seguindo o presente processo, em trânsito direto, à Chefe do Executivo Municipal para apreciação e consequente homologação, se esta assim entender conveniente.

Centro Administrativo Adão Reis, em 02 de junho de 2018.

Anderson Matias - Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO - Processo 70/2018 – Pregão 41/2018

1. Ficam homologados os atos do sr. Pregoeiro pertinente ao processo de licitação supra numerado, que tem por objeto, conforme demais características editalícias o seguinte:
- aquisição de um veículo novo, para sete lugares, em atenção ao Projeto 35-PARANACIDADE.

2. Pelo presente ficam intimados os interessados na licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, decorrendo a partir de agora os demais prazos editalícios para finalização do certame.

Centro Administrativo Adão Reis, em 16 de julho de 2018.

Maria Antonieta Araújo de Almeida - Prefeita

026476412

CONTRATO DE FORNECIMENTO**CONTRATO Nº 129/2018**

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES E A
EMPRESA SUDOAUTO SUDOESTE
AUTOMOVEIS LTDA NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, situado na Av Arucária, 3120, cidade de Cel. Domingos Soares-PR, CEP 85557-000, CNPJ 01614415/0001-18, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) Maria Antonieta Araujo de Almeida, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 1445024-4(SSP/PR), CPF nº 396207199-72, e a empresa SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 77812188/0001-05, localizada na Rua Ver Romeu L. Werlang, 907, cidade de Francisco Beltrão-PR, CEP 85601-020, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por Marcio Aurelio Pallaoro, portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº 8113538-0(SSP PR), CPF nº 005178409-28, residente na Rua Raimundo Cadorin, 64, Pato Branco-PR, firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 28/06/2018, e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: AUTOMÓVEL 7 LUGARES - lote nº 01. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 41/2018, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária

08001-divisão de ensino fundamental e pré escolar
1236112012026-aquisição de veículo para educação
2785-conta despesa
ELEMENTO:
4490520000-equipamentos e material permanente.



CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Coronel Domingos Soares– CNPJ nº 01614415/0001-18.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de 60(sessenta) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de **fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE**, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as

condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do sistema (se necessário);
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná ou apresentar termo de compromisso assinado pelo fabricante responsável pela Assistência Técnica;
- g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;
- h) manter as condições de habilitação;
- i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, conforme Modelo fornecido.

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

- a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;**
- b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa;
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) Valdir Castanha, designado pela Portaria nº 06/2018.

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) Valdir Castanha, designado pela Portaria nº 06/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas

incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Cel. Domingos Soares-PR, 07 de agosto de 2018.

Maria Ambrósio de A. Almeida
 CONTRATANTE **Maria A. de Araújo Almeida**
 Prefeita Municipal

Testemunhas:

RG nº _____

[Assinatura]
 CONTRATADA
 RG nº _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2018 – Assinado em 07/08/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, **CONTRATANTE**, representado neste ato pela prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO(A): SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 77812188/0001-05, localizada na Rua Ver Romeu L. Werlang, 907, cidade de Francisco Beltrão-PR, CEP 85601-020 representada por Marcio Aurelio Pallacoro, portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº 8113535-0(SSP-PR), CPF nº 005178409-28, residente na Rua Raimundo Cadorin, 64, Polo Branco-PR.

OBJETO: O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: AUTOMÓVEL 7 LUGARES-lote nº 01.

CUSTOS: R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes.

PRAZO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO: 60 dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08001-divisão de ensino fundamental e pré escolar

1236112012026-aquisição de veículo para educação

2785-conta despesa

ELEMENTO:

4490520000-equipamentos e material permanente

0342128/3



Ofício 32/2018-LIC-PMCDs

Coronel Domingos Soares, 13 de agosto de 2018.

Assunto: Contrato 129/18(PMCDs)

Prezados

Ao par de respeitosamente cumprimentá-los, encaminhamos em anexo duas vias do contrato supracitado para serem firmadas pelo representante legal e, posteriormente, enviando uma via a esta municipalidade.

Nesta esteira nos cumpre ressaltar que os valores para adimplemento da aquisição em tela somente serão repassados a esta municipalidade pelo PARANACIDADE após conclusão do processo eleitoral de 2018, assim, levando em conta o prazo previsto para o fornecimento, rogamos que seja escalonada a entrega com vistas ao uso máximo de tal prazo a fim de que não haja prejuízos ao contratado (com vistas a diminuir o prazo entre efetiva entrega e o pagamento) considerando, também, o lapso para vistoria do bem pelo PARANACIDADE e demais trâmites burocráticos deste órgão. Assim reiteramos: somente haverá pagamento do bem após o fim do processo eleitoral de 2018 e o consequente recebimento do objeto pelos representantes do PARANACIDADE.

Atenciosamente.

Anderson Matias
Pregoeiro

Prezados representantes da:
SUDOAUTO AUTOMÓVEIS LTDA
Rua Romeu L. Werlang, 907
Francisco Beltrão-PR
CEP 85601-020

Postado em 13/08/18

AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO
PROGRAMA DE AUXÍLIO AOS MUNICÍPIOS - 2017

**VIA
PREFEITURA**

Município : Coronel Domingos Soares
Modalidade : Pregão
Objeto : Aquisição de 01 (um) AUTOMÓVEL com motorização mínima 1.8 e capacidade para 7 passageiros.
Lote(s) : 1==> R\$ 74.000,00

Nr. : 0041/2018

Tem a presente por objetivo autorizar essa Municipalidade a dar continuidade aos atos administrativos como :

- * Homologação do(s) Lote(s) do Processo Licitatório
- * Assinatura do Contrato com o(s) Fornecedor(es) vencedor(es) :

Lote 1 - SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

A presente Autorização prende-se ao fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica / PARANACIDADE, a mesma concluiu que todas as etapas exigidas pela Lei 8.666/93 e alterações foram cumpridas de forma satisfatória.

Alertamos a necessidade da observância do contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para a efetivação dos atos ora autorizados.

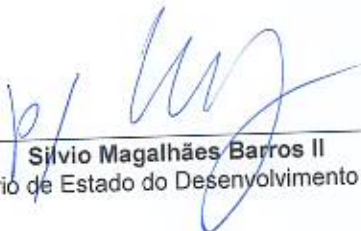
O(s) Lote(s) tem a seguinte composição financeira:

Lote 01 - Valor Total: R\$74.000,00; Recursos não reembolsáveis provenientes da SEDU: R\$70.000,00;
Contrapartida Municipal: R\$4.000,00;

Obs.: Não haverá transferência voluntária e repasse de recursos financiados do Estado ao Município em período eleitoral, a excessão de repasses já transferidos antes deste período.

Curitiba , 09/07/2018

Maria Aparecida Borghetti
Governadora do Estado do Paraná


Silvio Magalhães Barros II
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano

Associação : AMSOP
Escritório Regional : Escritório Regional de Cascavel
Contratos de empréstimo :
SAM Projeto Nr : 35



SAM

*Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos*

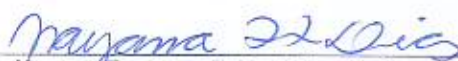
PROGRAMA DE AUXÍLIO AOS MUNICÍPIOS - 2017

Parecer Processo Licitatório Nº 2018/8245

Município : Coronel Domingos Soares**Modalidade :** Pregão**Nº :** 0041/2018**Lote(s) :** ***1***

A Assessoria Jurídica do PARANACIDADE analisou o Processo Licitatório em epígrafe referente a aquisição de automóvel e, considerando a documentação apresentada, emite Parecer FAVORÁVEL à aprovação e consequente homologação do procedimento, pois o mesmo cumpriu os requisitos estabelecidos na legislação vigente.

Curitiba, 09 de julho de 2018.


Nayana Frontera Fabro Dias Pedrozo
Advogado

Associação : AMSOP
Escritório Regional : Escritório Regional de Cascavel
Contratos de empréstimo: Lote : 1 ==>
SAM Projeto Nº : 35